PROGRAMA DE GOVERNO



PENSANDO NATAL

(PV-CIDADANIA-PMB-PATRIOTA-PTC)

CARLOS ALBERTO

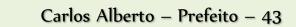
Prefeito

DADAU Vice-Prefeito



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
SUSTENTABILIDADE: A UNIÃO DO SOCIAL, DO ECONÔMICO E DO AMBIENTAL	4
BIOGRAFIAS	
POR QUE QUEREMOS GOVERNAR NATAL?	7
COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	7
COMPETÊNCIAS EM CONJUNTO	7
COMPETÊNCIAS ISOLOADAS	8
A REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL E SEU PROTAGONISMO	8
EIXOS DE GESTÃO	9
GESTÃO DO SOCIAL	9
EDUCAÇÃO	9
SAÚDE	12
FAMÍLIA, CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E IDOSOS	15
CULTURA	16
ESPORTE E LAZER	18
GESTÃO DO ECONÔMICO	. 21
TURISMO DE EXCELÊNCIA	21
COMÉRCIO	23
A AGRICULTURA FAMILIAR E OS NEGÓCIOS SOCIAIS	24
PESCA	24
INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E DESENVOLVIMENTO	24
GESTÃO AMBIENTAL	. 28
PROTEÇÃO ANIMAL	29
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	. 31
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO	31
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA, DESCENTRALIZADA E COM O EMPODERAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	31
GUARDA MUNICIPAL	36
POLÍTICA TRIBUTÁRIA	36
APENDICE 1 – TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO	. 37
APÊNDICE II - POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM OLHAR ATRAVÉS CONVENÇÃO DA ONU/2006 E DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO/2015	





	PROPOSTAS MAIS GERAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS	. 46
ΑI	NEXO - NATAL CIDADE SUSTENTÁVEL	. 58
	WEBINÁRIO I – SANEAMENTO E DRENAGEM	. 58
	WEBINÁRIO II – EM QUAL CIDADE QUEREMOS VIVER	. 58
	WEBINÁRIO III – REAPRENDENDO A CONVIVER COM A NATUREZA	. 58
	WEBINÁRIO IV – ESTRUTURA DAS COMUNIDADES	. 59
	WEBINÁRIO V – SAÚDE PÚBLICA	. 59
	WEBINÁRIO VI – EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO	. 60
	WEBINÁRIO VII – ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	. 60
	WEBNÁRIO VIII – IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES	. 60
	WEBINÁRIO IX – ARTE E CULTURA	. 61
	WEBINÁRIO X – CAUSA ANIMAL	. 61
	WEBINÁRIO XI - MOBILIDADE URBANA	. 61



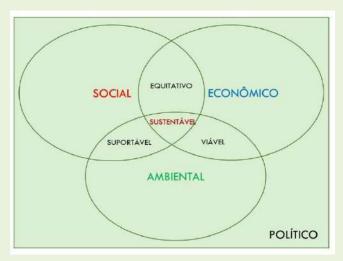
APRESENTAÇÃO

O programa de governo do PV para Natal fundamenta-se na instauração de uma nova administração pública em nossa cidade, com um olhar ousado e diferenciado para as questões que envolvem os interesses da população natalense.

SUSTENTABILIDADE: A UNIÃO DO SOCIAL, DO ECONÔMICO E DO AMBIENTAL

A foto da capa, do célebre **fotógrafo Canindé Soares**, representa muito bem nossa Natal em suas quatro regiões e sua relação com a sustentabilidade.

Numa perspectiva de fora para dentro a partir do bairro de Igapó, a foto mostra que a dimensão social da sustentabilidade é a mais importante para Natal se tornar uma cidade desenvolvida.



Logo em seguida, vemos a presença da dimensão ambiental através do Rio Potengi, que mostra a importância de que temos que (re)aprender a conviver com a natureza, em especial com o Rio Potengi e suas margens, através de orlas urbanizadas e parques.

A terceira dimensão da sustentabilidade é representada na fotografia pela força e pujança do mercado imobiliário tão importante para nossa cidade como o turismo.

Saber reunir essas três dimensões é a chave para sermos no futuro um povo próspero e desenvolvido.

Além das quatro regiões da cidade, a foto mostra a relação conurbada de Natal com São Gonçalo do Amarante, em primeiro plano, e com Parnamirim, no horizonte.

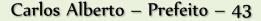
Este programa está baseado na mobilização e no protagonismo da população em torno de uma Agenda claramente identificada, com suas necessidades mais sentidas colocadas como prioridade em nossa futura administração, pois o bom gestor público é aquele que sabe identificar as prioridades e busca resolvê-las.

Nossa administração buscará a educação emancipadora e o desenvolvimento socioeconômico e ecologicamente correto da cidade de Natal, ancorado no progresso tecnológico, de modo a garantir qualidade de vida às pessoas.

A SOCIEDADE TEM UMA DECISÃO A TOMAR

QUAL O MODELO DE CIDADE
E DE VIDA QUE DESEJAMOS?

Em 2021 buscaremos o diálogo com o povo na elaboração do Plano Plurianual - PPA, estimulando a tomada de consciência das maiorias sobre as causas dos principais problemas da vida nas cidades e buscando as





suas soluções. Não temos mais tempo a perder, sairemos da inoperância político-administrativa e da irresponsabilidade social que marca a gestão municipal.

Natal é uma cidade rica em belezas naturais e possui enorme capacidade turística e de serviços. Na contramão de seu potencial, a grande maioria do seu povo não tem qualidade de vida e nem muito menos tranquilidade para viver dignamente, dada a ampliação exacerbada dos índices de violência e da pobreza crônica. A luta contra essas mazelas da administração pública será apresentada ao longo deste Programa de Governo que servirá como guia orientador para nossa administração.

ESTE MODELO É SUPORTÁVEL?



Apresentamos neste Programa propostas factíveis para o exercício de um mandato de quatro anos, não meramente uma lista de ações, pois estas devem emergir de um planejamento participativo descentralizado e duradouro.

Ao término do período eleitoral iniciaremos um ciclo de planejamento participativo com duração até o início da administração, para construir junto com a população e, em especial, com os Servidores Públicos Municipais um Programa de Governo amplo e profundo.

BIOGRAFIAS

Nestas eleições municipais, a Coligação Pensando Natal, formada pelos seguintes partidos: PV, CIDADANIA, PMB, PATRIOTA e PTC, apresenta como candidatos à Prefeitura de Natal, Carlos Alberto Freire Medeiros (PV) e Carlos Eduardo Nascimento (CIDADANIA).



O professor Carlos Alberto Freire Medeiros, candidato a prefeito pelo PV, tem 52 anos, é casado com Patrícia Gussão e pai de três filhos, Victor, Rodrigo e Arthur.

Carlos Alberto é professor há 24 anos e há 22 anos leciona na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, possui Bacharelado em Administração de Empresas e Mestrado em Administração de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e Doutorado em Administração pela Universidade de São Paulo - USP.

Filho de família seridoense, o professor Carlos Alberto estudou na sua infância e juventude no Colégio Salesiano São José, no bairro da Ribeira em Natal. No ano de 1984, foi presidente do Centro Cívico Juvino Barreto, tendo participado ativamente da campanha por eleições diretas para presidente e pela redemocratização do país. Em 1986, ingressou na UFRN no Curso de

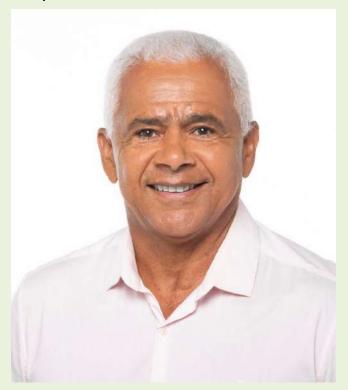


Administração. Como estudante universitário, foi Vice-Presidente do Centro Acadêmico do Curso de Administração da UFRN nos anos de 1987 e 88.

Como administrador, foi também Conselheiro e Vice-Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA nos anos de 2005 e 2006.

Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o professor coordenou o Programa de Pós-Graduação em Administração nos anos de 2005 a 2007 e coordenou o Curso de Graduação em Administração no período de 2014 a 2017.

No Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o professor Carlos Alberto foi Subsecretário de Estado do Turismo no período de 2007 a 2010, quando coordenou o Programa PRODETUR NORDESTE II e realizou o planejamento turístico dos Polos Costa das Dunas, Costa Branca e Seridó. Dentre seus principais projetos desenvolvidos em Natal estão o do Museu da Rampa e o do Corredor Cultural de Natal.



Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento (Dadau), candidato a vice-prefeito, sempre foi um praticante e defensor do esporte,

condição que lhe levou a assumir vários cargos nessa área e de Secretário de Esportes e Lazer de Natal. Como atleta foi levantador da seleção do RN de voleibol por quase duas décadas.

Suas experiências lhe aproximaram do processo político, apesar de sua família sempre ter atuado ativamente na política do Rio Grande do Norte.

Nesta eleição Dadau foi convidado pelo partido Cidadania para compor chapa com o professor Carlos Alberto, com o mesmo sentimento, de que o país e a cidade necessitam de mudanças profundas, aceitando o desafio. Esta não é uma decisão fácil, pela abnegação e ausência que se exige da família, entretanto é consciente de que nada mudará se não nos colocarmos a disposição para as mudanças que queremos para Natal.

Para Dadau, "se não participarmos do processo e ajudarmos nas transformações, e não nos envolvemos, como haverá mudança?" Seu objetivo é, se formos honrados com a escolha dos concidadãos, sem vocação messiânica, sem acreditar em salvadores da pátria, enfrentar os desafios e, com esforço, mudar essa realidade, juntos, levando todos que amam a cidadania e o esporte para realizar essa difícil transição.

lsso só depende de nós mesmos, pela maioria dos votos dados na urna, por maior que seja a estrutura dos poderosos.

O que queremos é uma cidade inteligente, solidária, sustentável e conectada com a sociedade.

Mudança e esperança são as motivações.

Para Dadau, "se puder contar com seu voto me sentirei honrado, mas, acima de tudo, precisamos que você não seja apenas um eleitor, mas um divulgador dessa boa nova".

Se chegarmos lá, gostaria que fosse um trabalho construído por muitos que acreditaram que é possível!



POR QUE QUEREMOS GOVERNAR NATAL?

Queremos governar Natal para transformar a terrível realidade de atraso socioeconômico gestada por caciques políticos oligárquicos que querem direta ou indiretamente se perpetuar no poder, agarrados na Prefeitura de Natal como uma boia de salvação.

A gestão municipal está contaminada por apadrinhados políticos, surrupiando os cofres públicos em detrimento das necessidades básicas da população, tais como saúde, educação, transporte público, geração de emprego e renda, saneamento básico, habitação, ou seja, qualidade de vida para as pessoas.

lsso será possível a partir de uma administração que contemple as necessidades sociais do povo, comprometida com as causas da população. Queremos governar nossa cidade, lado a lado com o povo, conhecendo de perto seus problemas e buscando as soluções de maneira participativa.

ESTE MODELO É SUSTENTÁVEL?



Queremos governar Natal para acabar com o balcão de negócios políticos e o abuso na nomeação dos cargos comissionados com critérios eleitoreiros.

A candidatura de Carlos Alberto e Dadau representa essa vontade de construir uma Natal melhor para as pessoas.

COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

Consciente de suas responsabilidades, sem falsas promessas que são apresentadas em planos de governo registrados para as eleições, como os das gestões anteriores que não foram cumpridos, esta candidatura se compromete a cumprir a Constituição Federal brasileira. Cumprir a Constituição Federal é suficiente para se fazer a melhor administração para Natal.

COMPETÊNCIAS EM CONJUNTO

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (EC no 53/2006 e EC no 85/2015)

 I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – **proteger** os documentos, as obras e outros bens de **valor histórico**, **artístico e cultural**, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura,
 à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e
 à inovação;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – **preservar** as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;



 IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

 X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

 XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

COMPETÊNCIAS ISOLOADAS

Art. 30. Compete aos Municípios: (EC no 53/2006)

1 – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V – **organizar e prestar**, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de **transporte coletivo**, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, **serviços de atendimento à saúde da população**;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL E SEU PROTAGONISMO

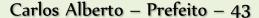
Hoje as pessoas enfrentam o caos urbano e social na Grande Natal. O péssimo sistema de transporte público, graves problemas de falta de segurança e de saúde pública atingem todos.

A Prefeitura de Natal tem que assumir o papel de protagonista perante os municípios que compõem a Região Metropolitana de Natal - RMN, apesar do Artigo 25 da Constituição Federal delegar aos estados a sua instituição. A gestão municipal nunca assumiu esse importante papel o que leva ao agravamento dos problemas comuns, a exemplo do transporte de massa inexistente e da falta de zoneamento econômico e ecológico do Rio Potengi, elementos de integração da metrópole.

Compõem a RMN os municípios de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Macaíba e Ceará-Mirim (desde a criação por Lei em 1997), acrescidos posteriormente de São José de Mipibu e Nísia Floresta em 2002, Monte Alegre em 2005, Vera Cruz em 2009, Maxaranguape em 2013, lelmo Marinho, Arês, Goianinha e Bom Jesus em 2015.

ESTE MODELO É VIÁVEL?







Dentro de 10 anos, Natal atingirá a marca de 1 milhão de habitantes e a RMN chegará muito perto dos 2 milhões de habitantes. Nos próximos anos, se não tivermos em Natal uma administração eficiente e comprometida com os serviços públicos, correremos sérios riscos sociais, econômicos e ambientais.

EIXOS DE GESTÃO

Este Plano de Governo está organizado de acordo com os eixos temáticos que balizarão a administração do professor Carlos Alberto como prefeito: Gestão do Social, Gestão do Econômico, Gestão Ambiental e Administração Pública Responsável.

A seguir, serão apresentados breves diagnósticos de cada um dos eixos de gestão que a administração do professor Carlos Alberto perseguirá como Prefeito para que Natal possa elevar suas expectativas de desenvolvimento sustentável.

GESTÃO DO SOCIAL

EDUCAÇÃO

A política de estado no Governo do PV será a da Educação. Metas ousadas como colocar todas as crianças em creches e escolas com educação em tempo integral, são metas possíveis e lutaremos por elas.

"Nossa Política de Estado será a Educação."

Para que essa política de estado seja bemsucedida, conclamamos toda a Sociedade Natalense a se juntar à causa da Educação.

Com essa política, a Prefeitura resgatará um direito fundamental estabelecido na Constituição Federal nos seus Artigos 205, 206.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

l-igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II-liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III-pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV-gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V-valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI-gestão democrática do ensino público, na forma da lei:

VII-garantia de padrão de qualidade;

VIII-piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

l-educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para



todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

ll-progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III-atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV-educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V-acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI-oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

- § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2° O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3° Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistribuitiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

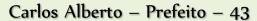
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

- § 3° Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
- § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5° A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

- § 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.
- § 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.
- § 3° A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.
- § 4° Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.
- § 5° A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social





do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6° As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

l-comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

Il—assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo

para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2° As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

1-erradicação do analfabetismo;

Il-universalização do atendimento escolar;

III-melhoria da qualidade do ensino;

IV-formação para o trabalho;

V–promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI –estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

SEM INVESTIR EM EDUCAÇÃO FICAREMOS CONDENADOS À MISÉRIA

Em 2014, foi aprovada a Lei nº13.005/2014 sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), que tem como meta principal ampliar a oferta de educação infantil em creches, para atender no mínimo 50% das crianças de zero a três anos até 2024. No entanto, nossa administração terá como meta atingir 100% das crianças de 6 meses a 6 anos até 2024.

Os países que conseguiram vencer a luta contra a miséria foram os que investiram fortemente na educação. A prioridade da prefeitura será a educação, por ela se atinge e se soluciona outros problemas graves como a segurança pública e a falta de desenvolvimento sustentável.

Não há mais como ficar se tapando o sol com a peneira, sem investir em educação ficaremos condenados à miséria.

Os prefeitos de Natal tiveram a chance de fazer e não fizeram pela educação, não tiveram a capacidade de enxergar que Natal precisava investir seriamente na educação, todos foram extremamente negligentes com a educação e com os professores, sempre remuneraram mal e não deram infraestrutura para o ensino.

A escola é um espaço fundamental para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos em toda e qualquer sociedade. É também uma oportunidade de os encaminhar para um futuro melhor e resgatar a esperança de expectativa de



vida com dignidade e emancipação a partir de uma visão crítica.

A educação tem um enorme poder de transformação, por esse modo é imprescindível reconhecermos o papel que tem a escola para homens e mulheres, sabendo também, que não responsável será ela única sociedade, pois transformações da orientada muitas vezes para a manutenção das estruturas sociais e econômicas dominantes. que impedem a própria transformação. É nesse sentido que Paulo Freire é enfático ao afirmar que "a transformação da educação não pode antecipar-se à transformação da sociedade, mas esta transformação necessita da educação".

A maioria dos jovens e crianças que estão nos semáforos estuda ou estudou em escolas públicas.

EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PRIORIDADE

Na administração do PV, a Prefeitura vai implementar um Programa para destinar recursos para a construção ou reforma das creches municipais e pré-escolas para crianças de até seis anos em toda Natal. Os recursos destinam-se à construção e também à aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil.

"Implantar o maior Programa de Creches do Brasil."

Há uma tendência nos países de primeiro mundo em antecipar a entrada das crianças nas escolas, com pesquisas que apontam a elevação no desenvolvimento cognitivo e social delas.

ESCOLAS COM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A educação em tempo integral é um objetivo a ser perseguido pela administração do PV para que efetivamente seja implantado em Natal.

Ao oferecer educação integral ou jornada ampliada, as redes públicas contribuem para

qualificar a aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens, reduzir a repetência e a evasão escolar. Escolas que ingressam no programa oferecem, no mínimo, sete horas diárias de atividades, que compreendem aula das disciplinas do currículo, orientação de leitura e estudo, acompanhamento pedagógico e atividades orientadas nos campos da cultura e dos esportes.

"Todas as Escolas Públicas Municipais com Educação em Tempo Integral."

Além disso, as escolas devem oferecer uma relação de atividades nas áreas de educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; música, cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; línguas; investigação no campo das ciências da natureza; e educação econômica.

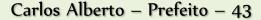
SAÚDE

ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA

É necessário que a Prefeitura de Natal apoie fortemente a atenção básica, para evitar o surgimento de doenças. Fortalecer a Atenção Básica, no qual se invista prioritariamente nessa área é capaz de reduzir em pouco tempo os gastos com saúde de média e alta complexidade.

Para o pleno funcionamento da atenção básica, daremos as melhores condições de trabalho e infraestrutura aos agentes de saúde. O Agente Comunitário de Saúde é o elo entre a população e a rede hospitalar municipal e até estadual, caso necessário for. Deste modo, tem fundamental importância para o ótimo funcionamento da Atenção Básica.

A Prefeitura deve apoiar fortemente as gestantes e também os recém-nascidos, **a**





atenção pré-natal e as campanhas de aleitamento materno contarão com total apoio na administração do PV para que consigamos reduzir ao máximo a mortalidade infantil em nossa Cidade, bem como tenhamos crianças e jovens saudáveis.

A SAÚDE É UM DIREITO, NÃO É UM NEGÓCIO

De todas as políticas sociais, o oferecimento de serviços públicos de saúde é uma obrigação intransferível do poder público. Em nossa cidade, os hospitais e Postos de Saúde atendem precariamente, sem falar que a ingerência política atua fortemente, em claro confronto com os preceitos constitucionais.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

l– descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

 II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III- participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I-no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

Il-no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se

refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso l, alínea "a", e inciso ll, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III—no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso l, alínea "b" e § 3°.

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

l– os percentuais de que tratam os incisos ll e lll do § 2°;

II— os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III— as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

O PRONTO ATENDIMENTO

Uma política de saúde de extrema importância é a criação da rede de Unidades de Pronto



Atendimento para atender todos as zonas da cidade.

É preciso planejar e criar uma rede de Unidades de Pronto Atendimento, aliados a um conjunto de Postos de Saúde e Hospitais, para que todas as pessoas possam ser atendidas em caso de urgência ou emergências dentro dos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde. Para isso, contrataremos consultoria especializada em pesquisa operacional para definir a otimização das unidades.

As UPAs funcionam 24 h por dia, 7 dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. Assim, ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade.

No entanto, as UPAs devem ser construídas para atender um elevado número de pacientes por dia, abrangendo uma região da cidade e os municípios da Região Metropolitana de Natal consorciados. Deve-se privilegiar a construção de UPAs dos portes II e III, para se obter economia de escala, pois elas atendem uma população entre 100 mil e 300 mil habitantes. O seu custo de operação deve ser rateado pelos municípios consorciados e pela Prefeitura de Natal, na proporção de pacientes atendidos de cada município.

A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Defendemos a universalidade, a equidade e a integralidade como princípios irrenunciáveis do Sistema Único da Saúde (SUS). A universalização, pois a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou

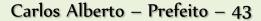
pessoais. A equidade, pois o objetivo é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior. A integralidade, pois as pessoas assim o são, como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Juntamente, o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

Apesar desses princípios e do que reza a Constituição do Brasil, é só ir a qualquer uma das unidades de saúde pública de emergência ou urgência do Rio Grande do Norte para se com a precária situação infraestrutura e atendimento. Unidades de Saúde são construídas e não funcionam, faltam médicos quando não falta medicamento, mas a maior desumanidade da gestão é submeter os pacientes a ficarem com requisições de exames mãos conseguirem sem Necessitando muitas vezes intervenção de vereadores ou de parentes destes que são alojados dentro do sistema de saúde municipal em cargos de confiança do prefeito.

A ATUAÇÃO CONSORCIADA COM A REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL

Desafogar os corredores dos postos, UPAS e hospitais é preciso. Para conseguir isso planejamos a personalização do atendimento de acordo com o perfil de cada região da cidade, corrigindo discrepâncias na distribuição do atendimento.

É uma questão de organização, é preciso criar os Consórcios entre a Prefeitura de Natal e os Municípios da Região Metropolitana para





oferecer as especialidades clínicas e os procedimentos médicos de baixa e média complexidade.

A formação dos Consórcios irá ao encontro dos princípios organizativos do SUS: Regionalização e Hierarquização, onde os serviços devem ser organizados em níveis crescentes de complexidade, circunscritos a uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos, e com definição e conhecimento da população a ser atendida; Descentralização e Comando Único, descentralizar é redistribuir poder e responsabilidade entre os três níveis de governo. Com relação à saúde, descentralização objetiva prestar serviços com maior qualidade e garantir o controle e a fiscalização por parte dos cidadãos; e, Participação Popular, onde a sociedade deve participar no dia-a-dia do sistema.

FAMÍLIA, CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E IDOSOS

A administração municipal irá zelar pelo fiel cumprimento da Constituição Federal em seus artigos 226 a 230, que garantem os direitos da família, crianças, jovens, adolescentes e idosos.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

- § 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.
- § 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.
- § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.
- § 4° Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

- § 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.
- § 6° O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.
- § 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.
- § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

- § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
- I– aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
- II criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e



serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

 I- idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7°, XXXIII;

II– garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III— garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

IV- garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V- obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade:

VI-estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII— programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá:

 l- o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II— o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

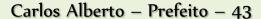
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

CULTURA

Cabe também a Prefeitura a defesa da cultura local, conforme rege a Constituição Federal. Temos que valorizar a cultura local através da valorização dos artistas locais que preservam nossas tradições. Para que a cultura seja





preservada é necessário que sejam criados e recuperados os locais onde a cultura local é apresentada, praças, parques, teatros, museus, escolas.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

 I– defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II– produção, promoção e difusão de bens culturais;

III— formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV- democratização do acesso aos bens de cultura;

V– valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

1– as formas de expressão;

Il- os modos de criar, fazer e viver;

III— as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

l– despesas com pessoal e encargos sociais;

II– serviço da dívida;

III— qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da





Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

1- diversidade das expressões culturais;

Il– universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III– fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais:

IV- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

 V- integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI– complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII– transversalidade das políticas culturais;

VIII— autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX- transparência e compartilhamento das informações;

 X– democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII– ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I– órgãos gestores da cultura;

11- conselhos de política cultural;

III- conferências de cultura;

IV- comissões intergestores;

V– planos de cultura;

VI- sistemas de financiamento à cultura:

VII— sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII– programas de formação na área da cultura; e

IX- sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

ESPORTE E LAZER

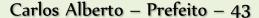
(Contribuição de Carlos Eduardo Nascimento)

No Brasil 18,9% dos brasileiros estão obesos e mais de 50% estão acima do peso. A obesidade atinge 1 a cada 5 brasileiros, segundo pesquisa do Ministério da Saúde. Epidemia de obesidade afeta 1 a cada 10 pessoas no mundo.

Há um avanço de doenças crônicas na sociedade, aumento de 61,8% de diabetes, 14,2% de hipertensão, 9% das mortes prematuras no mundo são atribuídas à inatividade física. Atualmente, elas são cerca de 5,3 milhões, matam mais que a tuberculose, o câncer de pulmão, HIV/AIDS ou os acidentes de trânsito.

A OMS recomenda 150 minutos por semana de atividade física de intensidade moderada, entretanto mais de 120 milhões pessoas não fazem atividade física. A Inatividade mata mais que obesidade e custa para o mundo US\$ 67,5 bilhões anualmente.

É importante então fomentar o acesso da população aos equipamentos públicos,





aproveitando áreas disponíveis na cidade, tais como, praças, parques, campos de várzea, vias públicas, escolas, dentre outros, para a prática do Esporte e do Lazer.

lremos adotar um plano de manutenção preventiva para os equipamentos e espaços de Esporte e Lazer existentes.

Em nossa administração implantaremos áreas multifuncionais para esporte e lazer no município, com instalação de equipamentos de diversão infantil nas praças, esportes radicais, academias ao ar livre.

Conscientizaremos a sociedade civil para a preservação e cogestão dos espaços públicos esportivos e de lazer.

acessibilidade Promoveremos aos equipamentos, mediante oferta de rede física adequada, e viabilizaremos programas de esportes e lazer para inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Além disso, desenvolveremos atividades orientadas esporte e lazer em massa (caminhadas, passeios etc.), visando ginásticas, envolvimento da população na prática saudável, necessários ao equilíbrio psicofisiológico do homem moderno.

Manteremos animação cultural e esportiva, por meio de calendário de eventos e da instalação de novas atividades permanentes na cidade, bem como implementar atividades de recreação, prioritariamente para as populações periféricas da cidade.

Fomentaremos o esporte de formação e de alto rendimento, com elaboração de programas específicos e utilização de infraestrutura nas escolas, ginásios e quadras poliesportivas nos bairros, garantindo ampliação da infraestrutura existente para diferentes modalidades a nível olímpico para engajar nossa juventude.

Incentivaremos o uso da bicicleta como atividade esportiva, de locomoção e de lazer na cidade de Natal. Implantaremos políticas públicas voltadas para práticas de atividades com bicicletas.

Promoveremos os Jogos da Cidade do Natal, torneio incluindo as modalidades de basquete (masculino e feminino), Futebol de Salão (masculino e feminino), Handebol (masculino e feminino) e Vôlei (masculino e feminino), utilizando os ginásios esportivos municipais.

Instituiremos a iniciação esportiva, nas modalidades de basquete, judô, capoeira, karatê, vôlei, futsal e handebol com a criação de pólos nas regiões de Natal, visando atender toda população de crianças e jovens.

Apoiaremos as copas de futebol já existentes nos bairros e regiões de Natal e, no entorno das lagoas de captação, instalaremos pistas para a prática pública de caminhada, corrida e ciclismo.

Em conjunto com A SEMSUR, dotaremos as praças públicas, hoje totalmente abandonadas, com espaço para caminhada e corridas, dando uma conotação de humanização e pertencimento aos moradores dos bairros.

Reordenaremos nossa orla, para o natalense utilizar com caminhada, corrida e passeios de bicicletas.

Nossas propostas vão ao encontro do prescrito em nossa Constituição Federal em seu artigo 217.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

 l– a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II— a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III– o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

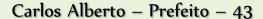


IV- a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.





GESTÃO DO ECONÔMICO

A política desenvolvimentista é de suma importância para o futuro da cidade, mas pode trazer sérios problemas sociais se não forem calcadas dos cuidados ambientais e das políticas que garantam a qualidade de vida das pessoas.

Nosso Programa de Governo buscará o empoderamento do povo, não buscará investimentos estrangeiros como se fossem uma panaceia. É clara a visão de Celso Furtado quando expõem sobre esse assunto: "(...) pois para atrair o capital forâneo criavam-se estímulos de todo tipo, inclusive o da total isenção de impostos".

Buscaremos o desenvolvimento econômico e social da cidade, para que o natalense enriqueça e seja proprietário dos meios de produção, pois como dizia Celso Furtado a respeito dos lucros obtidos pelas empresas de fora quando se instalavam numa região "(...) pelo simples fato de que a massa de lucros gerados não se integra na economia local."

O Exemplo de Sucesso da Praia da Pipa, se dá pela criação de pequenos negócios, muitos deles de propriedade da comunidade local que partilha a riqueza gerada pelo turismo. São pequenos negócios pouco intensivos em capital: pequenos hotéis, pousadas e restaurantes, dentre outros. Nosso desafio é fomentar o empreendedorismo na população para que haja efetiva e maciça geração de lucros, emprego e renda. Fica a pergunta: Por que Mãe Luiza e Brasília Teimosa não podem se tornar uma comunidade inclusiva para o turismo a exemplo da Praia da Pipa?

Combateremos à especulação imobiliária como um grave problema social na obtenção de lucro privado a partir de investimentos realizados sobre determinadas áreas que em geral resultam na segregação socioespacial ou urbana, a chamada gentrificação.

TURISMO DE EXCELÊNCIA

Promover o turismo para Natal é fundamental, mais do que um preceito constitucional sua promoção é de extrema importância para a geração de emprego e renda em nossa cidade.

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Durante quatro anos, Carlos Alberto foi Subsecretário de Turismo do Rio Grande do Norte. Como empresário, atua na área do turismo desde 1989. Uma de suas principais bandeiras é a defesa do Turismo, como fator de desenvolvimento e de geração de emprego e renda para a população. Carlos Alberto irá apoiar fortemente a restauração e o desenvolvimento dos Atrativos Turísticos de Natal.

Ao longo de sua atuação como Subsecretario de Turismo do Estado, o professor Carlos Alberto coordenou a elaboração de três Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do estado do Rio Grande do Norte PDITS, para os polos Costa das Dunas, Seridó e Costa Branca. Desta forma, sua gestão como prefeito será voltada para que planejamento seja novamente implementado no Polo Costa das Dunas.

Natal, com seu litoral e praias de rara beleza, sua alta biodiversidade, sua rica geologia, sua saborosa gastronomia, dentre outros fatores, levaram Natal a se tornar um dos principais destinos turísticos brasileiros.

Em Natal está instalada uma ampla rede de serviços turísticos, com destaque para um amplo setor hoteleiro e de restaurantes que nos credenciou a ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. O sucesso deste evento em



Natal comprovou a capacidade de todo o setor turístico em atender a demanda quando necessário. Os investimentos do Governo Federal para a construção do novo Aeroporto Internacional em São Gonçalo do Amarante e do Terminal de Passageiros no Porto de Natal, ampliarão ainda mais esta capacidade de atender bem a demanda.

Apesar de todo o esforço dos parceiros envolvidos na atividade turística em nosso estado, o turismo vem a cada ano perdendo sua força, dado a **falta de prioridade dos sucessivos governos municipais e estaduais**. Falta aos servidores, estrutura de trabalho. Entretanto, permanece latente a capacidade de nosso *trade* turístico em atender a demanda quando a atividade voltar a apresentar os altos índices de crescimento que já apresentou no passado.

Atualmente, tanto Natal como o Rio Grande do Norte se caracterizam por uma baixa diversificação da oferta turística. Outra limitação que vem sendo encontrada é a falta de investimentos na manutenção dos atrativos turísticos.

Caminhar em direção à diversificação do produto turístico é necessário para que Natal volte a apresentar crescimento na atividade e crie oportunidades de geração de emprego e renda para sua população.

A estratégia de diversificação do produto turístico é importante também do ponto de vista ambiental, pois há evidências de degradação devido à massificação do turismo no litoral aliado à falta de planejamento territorial dos espaços. Para isso, é necessário reconhecer a limitada capacidade de planejamento do município e de coordenação institucional.

DESENVOLVIMENTO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS PÚBLICOS

As ações para o **apoio ao desenvolvimento do produto turístico** devem se concentrar em investimentos para a **recuperação dos atrativos**

turísticos públicos e de seu entorno, necessários para impulsionar o desenvolvimento de novos mercados que busquem em Natal um turismo diferenciado.

"Recuperar e desenvolver os Atrativos Turísticos Públicos para impulsionar o turismo."

O investimento neste componente aumentará nossa capacidade de competir. Como exemplo, destinaremos recursos para a conclusão da infraestrutura do entorno do Museu da RAMPA, para a restauração completa do Corredor Cultural de Natal.

PROMOÇÃO TURÍSTICA

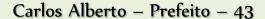
Recursos também serão destinadas ao apoio à comercialização do turismo, para fortalecer a imagem turística de nosso destino, nos mais diversos canais de comunicação. O apoio incondicional às ações de promoção via mídias sociais será um elemento chave na administração de Carlos Alberto como prefeito.

Estimularemos e apoiaremos fortemente a criação de um programa de *stopover* em Natal. Um programa de *stopover* oferece diárias de hotel, para viajantes que fazem escalas nos aeroportos, em regiões onde se deseja realizar uma política de indução ao turismo. Eles são estimulados a fazerem uma escala de alguns dias no destino ofertado, como é o caso de Portugal que oferece 5 dias de hospedagem aos turistas que utilizam Lisboa ou Porto como *hub*.

Nossa proposta é que através de parcerias entre as companhias aéreas e os hotéis possamos fazer com que mais turistas visitem Natal.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS

É sabido que o aumento do fluxo de turistas provoca a necessidade de investimentos em





infraestrutura e em serviços básicos. Esses serviços devem ser instalados e ampliados para que a atividade turística se desenvolva. sabendo-se que o retorno se dará com o aumento da atividade econômica, da geração de emprego e renda para a população. Nesse contexto, o Ministério do Turismo é uma importante fonte de recursos para a instalação de infraestrutura e de serviços básicos nas regiões turísticas. Estradas, sistemas tratamento e abastecimento de água, estações de tratamento de esgoto, aterros sanitários e estações de tratamento de lixo, dentre outros, são obras custeadas quase que totalmente com recursos federais através da assinatura de convênios a fundo perdido, com pequena contrapartida do município, ou através das emendas parlamentares ao Orçamento da União.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO

E finalmente, o componente de gestão ambiental, necessário para que haja conservação e sustentabilidade no uso dos recursos que são a base da atividade turística em nossa cidade.

Nossa administração dará especial atenção e prioridade a recuperação das orlas da cidade.

"Conter a erosão marinha e recuperar as praias de Natal e do Litoral Norte."

Realizaremos o projeto e obras de contenção da erosão marinha. Natal sofre com os efeitos da erosão marinha e até agora nada foi feito para que esse desastre ambiental fosse contido. A cidade de Natal, suas belíssimas praias ão fortemente atingidas pela erosão marina e até agora as ações são meramente paliativas.

Neste componente, a administração de Carlos Alberto destinará recursos ao Orçamento municipal para que sejam realizados estudos e planos das áreas de interesse turístico e ambiental, para que se diminua a insegurança jurídica junto aos órgãos licenciadores federais, estadual e municipal. Neste aspecto a administração deve assumir um papel de liderança, articulando o desenvolvimento com sustentabilidade, econômica, social e ambiental.

COMÉRCIO

REVITALIZAÇÃO URBANA

A Prefeitura será parceira dos comerciantes nos projetos de revitalização urbana e comercial da cidade. Estamos dispostos a criar um programa que incentive a reforma de prédios subutilizados nas áreas centrais das cidades.

Daremos apoio aos projetos de revitalização do comércio dos bairros da Cidade Alta e Ribeira, e do Alecrim em Natal, por exemplo.

O Direito à Moradia Digna, dentro das Áreas Centrais, conter o Espraiamento das Cidades e a formação de Periferias será uma bandeira defendida pelo Governo do PV.

Morar e viver no centro das cidades é muito mais econômico para a população, não devemos permitir que as pessoas migrem para as periferias das cidades, com carência de infraestrutura, principalmente de transporte.



A AGRICULTURA FAMILIAR E OS NEGÓCIOS SOCIAIS

Vamos estimular a agricultura familiar, a economia solidária, o cooperativismo, a produção de alimentos orgânicos e também industrializados em nossa cidade. Hoje os consumidores conscientes buscam se alimentar de produtos orgânicos, por que não estimular fortemente a produção de alimentos orgânicos?

Precisamos estimular o crédito de baixo custo para fortalecer nossos empreendedores. Nosso crescimento tem que ser forte na base e nascer nas comunidades da cidade. Isso possibilitará o aumento da renda da população e dará a ela maior poder de compra. Para que isso ocorra, temos que fortalecer e ampliar o cooperativismo em nosso município.

Temos que desenvolver uma sólida política de apoio à industrialização de alimentos e de confecções em Natal. Precisamos produzir em nossa cidade o máximo de alimentos e da roupa que usamos.

A Prefeitura tem que ser o grande indutor da industrialização de alimentos em nosso território e estimular fortemente que essa industrialização se dê através de cooperativas, pois é a forma de organização que socializa os lucros.

De uma forma mais ousada, temos que induzir a criação dos negócios sociais teorizados por Muhammad Yunus. Por que não isentar de impostos municipais os negócios sociais? Os negócios sociais são empresas criadas com um objetivo social, como por exemplo, fabricar alimentos para alimentar crianças carentes. Nos negócios sociais não é permitido a distribuição de qualquer lucro para os sócios, tudo é reinvestido para que o objetivo social seja cada vez mais ampliado.

PESCA

A pesca e a aquicultura têm um grande potencial em Natal, devido a presença do pujante rio Potengi. Envidaremos todos os esforços junto aos governos estadual e federal para definitivamente implantar o Terminal Pesqueiro construído no Rio Potengi.

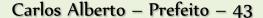
É importante apoiar também as comunidades de pescadores artesanais da cidade. Implantaremos um programa de fortalecimento para os pescadores artesanais.

INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E DESENVOLVIMENTO

Para consolidar o desenvolvimento econômico de Natal, de sua Região Metropolitana e do estado do Rio Grande do Norte, o professor Carlos Alberto vai destinar recursos para a elaboração de grandes projetos estruturantes para o desenvolvimento da infraestrutura logística, tais como: a construção de um novo porto para Natal, que tenha grande capacidade de movimentação de containers; a contratação de um estudo para que se dê a integração do Porto de Natal à ferrovia Transnordestina; e, um plano para o transporte na Região Metropolitana de Natal que a planeje para os próximos 30 anos.

Vencida a grande batalha da implantação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, devemos voltar nossa atenção para sua consolidação e para importantes projetos logísticos, tais como a expansão do Porto de Natal para a margem norte do Rio Potengi; e, a integração do RN à Ferrovia Transnordestina.

A economia do RN apresenta hoje o mais baixo crescimento do Nordeste do Brasil e o maior índice de desemprego. As empresas não encontram condições para viabilizar negócios aqui, ocasionando a falta de oportunidades de trabalho em Natal e na Região Metropolitana.





Para que as empresas se instalem é necessário que ofereçamos infraestrutura logística para que os negócios consigam operar com lucratividade. Atualmente, diversas atividades econômicas não possuem as mínimas condições logísticas para escoarem sua produção.

A Gestão do prefeito Carlos Alberto irá atuar com importantes projetos logísticos que poderão modificar o futuro do Rio Grande do Norte, a partir de Natal

A CONSOLIDAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE COM A IMPLANTAÇÃO DOS DISTRITOS LOGISTICOS

Natal tem um papel fundamental na consolidação do aeroporto de São Gonçalo do Amarante. A pujança da economia da capital tem que ser retomada, tanto no turismo como nas indústrias da RMN para tornar o aeroporto o maior exportador de cargas do Nordeste.

O aeroporto se vislumbra como uma importante infraestrutura para que o Rio Grande do Norte aumente sua pauta de exportações de produtos de maior valor agregado.

Para que isso ocorra, a Prefeitura tem que criar Distritos Logísticos para que os Operadores de Serviços Logísticos que virão prestar serviços logísticos possam se instalar na Zona Norte de Natal.

A indústria logística tem sido um exemplo de nascimento e desenvolvimento de um novo serviço, transformado de um conceito de serviço de transporte para um conceito de atender a todas as necessidades logísticas de um cliente. Assim, diversas oportunidades surgirão no entorno do aeroporto para prestar os mais variados serviços logísticos, divididas em atividades de armazém, de transporte e de apoio ao cliente.

Acreditamos que a atividade de *cross-docking* será a vocação principal. Ela é a atividade de

receber cargas consolidadas de diversas localidades do Mundo e despachá-las para toda a América do Sul. Além dessa atividade, diversas atividades de armazém serão prestadas, tais como: receber e separar por pedidos; receber; estocar; montar; testar; preparar; classificar; embalar; etiquetar; carregar; controlar estoque; recondicionar.

Diversas empresas, pequenas, médias e grandes, atuarão nas atividades de transporte, seja transportando para embarque nossa mercadoria a ser exportada, bem como distribuindo para toda a região a mercadoria vinda de outros lugares. As atividades de transporte compreendem: distribuição; coleta; de frota; localização de roteirização; definição de modais; cotação e seleção de frete; serviço de agenciamento de carga; consolidar para transportar; e, transporte de carga consolidada.

Para exercerem essas atividades, diversas outras são necessárias na região, gerando empregos indiretos e renda, são as atividades de apoio, de relação com o cliente; atendimento e coleta de pedidos; processamento de pedidos; gestão de informação de venda; reclamações; recall e call center; gestão de estoques do cliente, controle e inventário; administração da demanda; administração de pedidos nos fornecedores; administração aduaneira: fornecedores; apoio fiscal; administração de cobranças; logística reversa; desenvolvimento de projetos logísticos; simulações e estudos logísticos; apoio ao desenvolvimento produtos.

A junção de todas essas atividades irá propiciar o surgimento da chamada aerotrópolis, ou aeroporto-cidade (cidade que tem como centro um aeroporto de grande capacidade e que agrega vários serviços em seu entorno), onde também terá espaço para universidades, hospitais, centros de pesquisa, centros de convenção e de exposição, pavilhões para feiras,



hotéis e habitações para todos os que trabalham nessas atividades.

Em parceria com os municípios da região (São Gonçalo do Amarante, Extremóz, Ceará-Mirim e Macaíba), a Prefeitura deve assumir os estudos para a implantação da aerotrópolis na região.

Esse planejamento deve contemplar o planejamento do aeroporto (com a parceira de seu novo concessionário que substituirá a INFRAMÉRICA), do transporte multimodal que precisarão ser utilizados, e, o planejamento urbano desses municípios.

ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior. As empresas que se instalam em ZPE têm acesso a tratamentos tributário, cambiais e administrativos específicos.

O objetivo das ZPEs são: atrair investimentos estrangeiros e fortalecer o balanço de pagamento; criação de empregos e redução de desequilíbrios regionais; promover o desenvolvimento econômico e social do país; e, promover a difusão tecnológica.

Em 1980, as exportações brasileiras atingiam US\$ 20 bilhões e as chinesas US\$ 18 bilhões; Em 2016, as exportações chinesas atingem US\$ 2,3 trilhões e as brasileiras US\$ 185 bilhões.

O Crescimento das exportações chinesas deu-se em grande parte pela implantação das ZPEs, que são de 6 tipologias: Special Economic Zone (SEZ); Economic & Technological Development Zone (ETDZ); Free Trade Zone (FTZ); High-Tech Park; Export Processing Zone (EPZ); Bonded Logistics Zone (BLZ), cada uma delas com funções diferentes.

A SEZ chinesa é a de concepção mais simples, com função de manufaturar para exportar, foi a primeira delas e a única que o Brasil conseguiu copiar timidamente.

Natal precisa planejar qual dos tipos são adequados à RMN. A implantação de ZPE não pode ser tratada como medida eleitoreira, a vocação regional deve ser ajustada à tipologia da ZPE e sua localização deve ser fruto de estudos locacionais.

Por exemplo, a Bonded Logistics Zone (BLZ) pode se ajustar ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e ser instalada no Zona Norte de Natal para impulsionar os negócios ligados à prestação de serviços logísticos, pois esse tipo de ZPE tem como função a armazenagem alfandegada, a distribuição internacional, o processamento simples com serviços de agregado de valor, o comércio de trânsito e porto virtual.

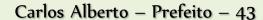
Os High-Tech Park devem estar associados e preferencialmente ligados territorialmente à Universidades e Centros de Pesquisa. É o modelo que se assemelha à iniciativa do Instituto Metrópole Digital da UFRN.

Apesar dos dois projetos de ZPE no Rio Grande do Norte não terem avançado e do Parque Tecnológico em estudos, o Governo do PV irá voltar sua atenção para sua efetiva implantação.

INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA

A implantação de um porto dedicado a containers em Natal, inclusive containers refrigerados é imprescindível para o desenvolvimento econômico e social. Não elevaremos a renda per capita da população sem aumentar a atividade econômica, e para isso, a ampliação de nossa capacidade portuária é necessária.

A administração do professor Carlos Alberto viabilizará recursos para que sejam feitos os estudos de viabilidade para a implantação de um **porto dedicado a containers**. Esse porto deve considerar a carga produzida nas diversas





regiões do estado e funcionar de maneira integrada aos Distritos Industriais e às ZPEs. Este projeto tem por objetivo gerar emprego e renda para Natal, sua Região Metropolitana e o RN.



GESTÃO AMBIENTAL

Através da Fundação Verde Herbert Daniel, vinculada ao Partido Verde, foram realizados nos anos de 2019 e 2020 o Seminário Natal Cidade Sustentável.

Na edição de 2019 foram debatidos os seguintes temas: Projeto Ribeira Minha Ribeira; Construção de Cenários de Potenciais de Uso e Ocupação do Solo em Natal; Cidades Saudáveis: O Projeto URBINAT; Desenvolvimento Urbano Sustentável: o Caso de João Pessoa; Intervenções Contemporâneas em Bens Patrimoniais; Mesa Redonda sobre Cidades Sustentáveis; Oficina sobre Corredores Saudáveis aplicada à Orla das Praias dos Artistas, do Meio e do Forte.

Em 2020 foram realizados os Seminários Virtuais "NATAL CIDADE SUSTENTÁVEL: Planejar o Crescimento à luz da AGENDA 2030 das Nações Unidas" para adequar o planejamento da administração municipal aos 17 ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Os Seminários foram realizados em 11 edições que ocorreram no período de 16 de junho a 21 de julho de 2020. Os endereços eletrônicos dos seminários e um breve resumo de cada um encontram-se em anexo a este documento.

Da mesma forma que com os outros tópicos, queremos deixar registrado nosso compromisso com o meio ambiente, em especial com os preceitos constitucionais.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

 l- preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II— preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III— definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV- exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V- controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

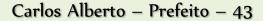
VI– promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII— proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-





Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

EM DEFESA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL

Se perguntarmos a qualquer ente governamental do Rio Grande do Norte qual o plano de transporte público para a Região Metropolitana de Natal, todos responderão que não existe.

A Região Metropolitana de Natal tem que ser planejada, caso contrário o caos no sistema de transporte se instalará. As pessoas que moram na RMN e que trabalham ou estudam em Natal sentem o caos e a perda de tempo diariamente.

A administração do PV irá contratar os estudos e liderar o planejamento do transporte público na RMN. Isso porque a solução deve ser consorciada com os municípios, deve ser realizada com mais de um modal, integrando o ferroviário ao rodoviário.

O planejamento urbano, bem como a rediscussão dos Planos Diretores Municipais, deve contemplar as linhas férreas existentes. O aumento do adensamento urbano próximo às estações existentes deve ser pensado, buscando aproximar as habitações, os serviços públicos e as atividades comerciais dessas estações. Aumentando o adensamento urbano ao longo das linhas férreas daremos viabilidade econômica para a instalação de linhas de metrô no futuro próximo.

No futuro, pode ser confortável ao habitante da RMN morar nos municípios vizinhos e se utilizar do transporte ferroviário de massa para ir à capital. Isso hoje, ainda não é.

PROTEÇÃO ANIMAL

(Contribuição do Dr. Milano Máximo)

Natal possui inúmeras necessidades humanas não atendidas. Possui problemas intermináveis com a gestão da saúde pública, da educação pública e da falta de moradia. Com tantos problemas humanos não resolvidos, a solução para os problemas dos maus-tratos aos animais, além da prática do abandono de cães e gatos, nunca é prioridade na pauta da agenda política.

Uma sociedade que está em constante construção, deve estar sujeita a mudar o ponto de vista em relação à situação dos animais. Precisamos desconstruir o paradigma de que o animal pode ser descartado, como se descarta um objeto Velho. Sabemos que a responsabilidade de elaborar, implementar e executar políticas públicas de defesa e proteção aos animais, é do Poder Público. No entanto, essa construção e execução devem ser realizadas de forma participativa com a sociedade e setor privado.

O enfrentamento do problema do abandono de animais de companhia, especificamente cães e gatos, deve ser realizado através de várias frentes, como: a educação ambiental incluindo a posse responsável; acesso ao atendimento médico veterinário; campanhas de vacinação; campanhas de esterilização para controle populacional; regularização da criação e do comércio de cães e gatos e efetividade na aplicação da legislação de proteção e defesa dos animais.

Apesar da existência de inúmeras leis sobre o tema, existe a percepção de que elas não são cumpridas. Os problemas relacionados aos animais em situação de rua da cidade de Natal



podem ser observados em relação ao grande número de animais abandonados, especialmente cães, gatos e cavalos que vagam doentes pelas ruas. Todos os animais submetidos ao abandono têm suas defesas imunológicas diminuídas devido à fome, tristeza e stress, tornando-se vítima de inúmeras doenças que podem ser transmitidas tanto para outros animais quanto para o próprio homem.

Sabemos que os animais em situação de rua, ou animais errantes, representam um importante problema público, seja pelas questões de saúde ou por questões ambientais relacionadas à procriação desordenada, por exemplo. Aliado a tudo isso, não podemos esquecer que o que leva as pessoas a abandonarem seus animais de companhia, são aqueles momentos de crises econômicas, ocasionadas pelo desemprego, doença ou consumo de bens e materiais acima do que a renda familiar possa custear. Nesses momentos, se descarta tudo que possa contribuir com o custo de manutenção da família, incluindo o animal de companhia.

Diante deste contexto, é urgente a implantação de uma política pública de bem estar animal no município de Natal.

Como propostas, temos a regulamentação destinação de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e Saúde Pública - FAN; a implantação de uma política pública de controle populacional de animais por meio de programas permanentes, massivos e castração continuados de (esterilização cirúrgica) de cães e gatos, estabelecendo metas anuais a serem cumpridas pela administração municipal; Tornar o castramóvel móvel, com ações continuadas e permanentes; Realizar levantamento da população animal de cães, gatos e cavalos no Município de Natal, para incidir uma política pública de maneira mais coordenada e eficiente; Integração com os órgãos de assistência social para auxiliar na orientação das famílias com animais; Fomentar e fortalecer a atuação da Fiscalização Municipal

para o cumprimento das legislações vigentes de proteção e defesa dos animais, que atuem de forma educativa, preventiva e punitiva; Criação de um Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal com orçamento definido; Instalação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais; Realizar concursos para a ampliação do quadro médicos veterinários no Equiparação salarial dos Médicos Veterinários aos Médicos dos Humanos; Apoiar e lutar pela ampliação dos Médicos Veterinários nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Promover campanhas continuadas e educativas de posse responsável e bem-estar animal; Inserir na legislação vigente penalidades administrativas mais graves para os casos de maus tratos aos animais; Elaborar e implantar programa de reinserção de animais abandonados recolhidos pelo ente público; Criar e implantar o serviço público de atendimento veterinário aos animais domésticos; Implantação de grupos multidisciplinares e criação de uma política de atenção aos acumuladores de animais; Orientar e integrar os órgãos de segurança pública para rápida e imediata tomada de providências em casos de maus tratos; Desenvolver programa de apoio para os protetores independentes de animais; Criação de uma aba na página da Prefeitura de Natal destinada a adoção de cães e gatos; fortalecendo as instituições de defesa e proteção aos animais; Implantação e efetivação da Política Municipal de Retirada dos Veículos de Tração Animal (PMRVTA) conforme a Lei 6.677/2017; Transferência do atual Curral Municipal de Natal para um ambiente satisfatório para as demandas dos animais de grande porte, com suporte médico veterinário 24h por dia; Finalização da reforma do Centro de Controle de Zoonoses; Instalação dos espaços de lazer para os cães no Município de Natal; Viabilizar a implantação do Hospital Público Veterinário.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

A administração do professor Carlos Alberto e de Dadau será composta por servidores públicos de carreira, técnicos especializados nas mais diversas áreas profissionais e de projetos, professores, médicos, policiais civis e militares, que possuam formação nas mais diversas áreas do conhecimento, incluindo arquitetura, engenharias, direito, administração, dentre outras, para apoiar a Prefeitura na elaboração dos documentos e projetos necessários para uma administração pública de resultados.

CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO

Abriremos a administração municipal, em especial a todos os processos licitatórios, aos observadores sociais.

Hoje a gestão municipal de Natal não é fiscalizada. A Câmara Municipal foi cooptada pela troca de favores políticos que contaminam completamente a boa administração pública. Vereadores da base aliada do prefeito perderam completamente a capacidade de fiscalizar e de legislar, aceitam passivamente a população de Natal sofrer pela falta de serviços públicos, o pior, não demonstram nenhum remorso ou culpa.

Parentes dos vereadores e indicados políticos controlam os serviços públicos essenciais, em especial a saúde municipal, numa ingerência política imoral e lesiva ao cidadão.

Toda essa prática, fere o que estabelece os Artigos 31 e 37 da Constituição Federal.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

- § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA, DESCENTRALIZADA E COM O EMPODERAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A reforma política e administrativa na Prefeitura de Natal é necessária e urgente. Nos primeiros meses da administração do PV levada a efeito pelo professor Carlos Alberto e Dadau, os cidadãos e cidadãs perceberão que não representamos interesses escusos de nenhum dos grupos oligárquicos, que historicamente se alternaram no comando do poder executivo local, que vão desde "caciques" políticos até envolvidos em escândalos de corrupção e improbidade administrativa, nacionalmente conhecidos.

Natal não terá sua gestão loteada para que o ciclo da corrupção eleitoral seja completado. O financiamento das campanhas eleitorais



percorre um caminho viciado, especialmente com o uso de recursos ilícitos através dos denominados caixas 2. O financiamento à candidatos em busca de facilidades na contratação de obras e serviços pelo poder público, em grande parte através de fraudes nos processos licitatórios.

A democratização do acesso aos cargos eletivos é a única maneira de garantir a efetiva representatividade da população brasileira na condução dos destinos da sociedade brasileira. Eleger pessoas novas num novo sistema político, essa é a principal mudança para o Sistema Político Brasileiro, que será uma luta do professor Carlos Alberto e do PV nesta eleição de 2020.

lremos empoderar o servidor público para que ele atinja sua plenitude profissional. Os cargos comissionados não serão utilizados como moeda de troca com objetivos eleitoreiros.

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS CONSELHOS

Nossa administração buscará recuperar a capacidade institucional dos Conselhos conselhos agem como Municipais. Esses instâncias democráticas e participativas que discutindo. envolvem todos os atores. deliberando e solucionando os problemas da cidade.

A administração do PV destinará recursos para que os Conselhos atuem fortemente. O fortalecimento das instituições permitirá que as informações fluam das instâncias mais elevadas, como os Ministérios federais, para as mais próximas da base, como os Consórcios e Secretarias Municipais.

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A modernização administrativa é um processo que busca a melhoria dos processos das organizações e, portanto, trata de questões relativas à estrutura organizacional, mapeamento e padronização de processos, planejamento estratégico, e ainda ao

comprometimento organizacional e outros conceitos correlatos, como a motivação das pessoas em realizar suas tarefas.

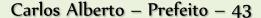
Ao passar por um processo de modernização administrativa uma organização oportunidade de aumentar a eficiência e a efetividade de suas ações, reduzir custos, tornar os processos mais céleres, ter foco nos resultados (serviços públicos). Nesse sentido, o de modernização organizacional processo proposto aqui é baseado em dois modelos: o modelo da nova administração pública alinhado com o modelo da organização profissional, que uso das técnicas apoiam no administração.

O modelo da nova administração pública é sintetizado em quatro ideias "impulso para eficiência, downsizing e descentralização, busca pela excelência nos serviços e orientação para serviços públicos". Essa síntese retrata o desenvolvimento que Natal pretende atingir na execução de seus serviços, baseados em mecanismos do setor privado, contudo sem deixar de considerar as particularidades do setor público.

O modelo da organização profissional sugere uma estrutura que valoriza profissionais altamente qualificados e especializados em detrimento da especialização funcional. Permitindo maior relevo às especializações das qualificações individuais do que na divisão do trabalho.

Isto implica em uma estrutura descentralizada horizontal e verticalmente, originando uma maior autonomia individual, contribuindo para a rapidez no processo decisório e por conseguinte na resolução mais rápida dos problemas demandados pela sociedade.

Desta forma, percebe-se que ao tornar híbrido os dois modelos, é possível sugerir uma estrutura mais horizontal, com foco nos resultados, formada por profissionais qualificados, viabilizando à aproximação cada vez maior e mais intensa com usuário,





permitindo o atendimento, não apenas mais rápido, como também mais assertivo das demandas dos cidadãos.

Para elaborar a proposta de modernização administrativa é necessário o desenvolvimento de duas fases: 1) o diagnóstico, composto de duas etapas; e 2) o planejamento, com três etapas.

No diagnóstico, busca-se o levantamento sucinto da evolução da organização e seus respectivos efeitos ao longo das mudanças na estrutura, levando-se em conta, principalmente, as deficiências e problemas da estrutura atual, por isso, ele deve conter a caracterização da organização através de uma análise preliminar situacional da mesma. Nesta fase, 1) deve ser realizada uma análise dos componentes da estrutura organizacional, e 2) a partir daí evidenciar os principais problemas organizacionais.

A fase de planejamento trata da elaboração da proposta da estrutura baseada no modelo da nova administração pública e da organização profissional, sendo composta:

- I) pela definição dos objetivos pretendidos com a mudança na estrutura organizacional, cabe ressaltar que é um processo construtivo, onde há a participação de todos os envolvidos, porém a definição dos objetivos quando é feita pela alta administração, é corretamente orientada para os macroresultados da organização;
- 2) pela visão bem estruturada dos processos, de modo que se possa conhecer as principais rotinas de trabalho, podendo formatar a estrutura de acordo a sinergia dessas rotinas (processos), permitindo maior eficiência e cooperação no alcance dos resultados; e,
- 3) pelas estratégias de agrupamento dos recursos organizacionais, ou seja, os processos precisam ser agrupados ou reagrupados de acordo com os princípios da reestruturação, nessa proposta busca-se resgatar o princípio que cada estrutura organizacional deve ser

organizada de acordo com os principais processos de trabalho sob sua responsabilidade e na busca permanente por resultados.

Sendo assim, com o desenvolvimento de cada uma das etapas supracitadas é possível propor uma estrutura alinhada à altos índices de desempenho organizacional, visto que na sua essência terá para além da correta divisão do trabalho e alcance da coordenação, a efetividade das ações e aproximação dos usuários dos serviços públicos, os cidadãos. Desta forma, o município poderá oferecer serviços de maior qualidade, no tempo certo e mais próximo da sociedade.

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO

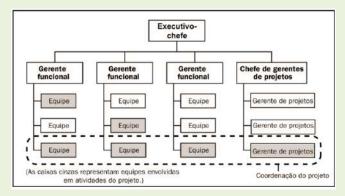
Há uma busca hoje por estruturas organizacionais mais responsivas e que atendam os interesses da população, mas o que ocorre é que há a utilização predominante de estruturas chamadas funcionais, que tendem a ser orientadas para suas atividades.

Essas estruturas funcionais possuem diversas desvantagens e problemas que acabam afetando a agilidade que a população espera dos serviços públicos, tais como:

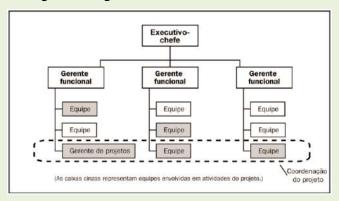
- Os projetos públicos não são executados segundo os cronogramas definidos;
- Existe uma alta variação de performance nos projetos, inclusive do ponto de vista orçamentário;
- Muitas pessoas talentosas são subutilizadas e desmotivadas com o serviço público;
- Há muita queixa quanto ao atraso de alguns grupos que conduzem os projetos, inclusive uma série de relatos de devolução de recursos por não utilização;
- Há uma insatisfação da população com a qualidade dos serviços e obras públicas.



Nossa proposta é de que a administração municipal passe a ser orientada por projetos. Propomos que seja criada uma Secretaria de Coordenação de Projetos, ou uma Subsecretaria ligada ao Gabinete do Prefeito, conforme a Figura apresentada a seguir, que contempla um modelo de estrutura matricial forte.



Além disso, dentro de cada Secretaria do Município e dos outros demais órgãos da administração, iremos estimular a adoção da gestão de projetos por meio do uso do modelo de estrutura matricial equilibrada, apresentada na Figura a seguir.



O uso das estruturas matriciais, possibilita inúmeras vantagens para o serviço público, dentre elas:

- Existe um responsável pelo projeto: o gerente de projeto;
- Utiliza toda a capacidade técnica do corpo de servidores da Prefeitura;
- A estrutura matricial é flexível;

- O projeto possui representantes de todas as áreas ligadas à natureza do projeto;
- Cada integrante possui sua "casa", depois de encerrado o projeto volta para ela:
- Uma base técnica é desenvolvida e a equipe adquire experiência;
- Agilidade na captação de recursos federais através da formalização de Convênios, pois cada equipe de projeto pode ser especializada em um Programa Federal.

USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

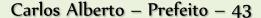
A tecnologia da informação e comunicação (TIC) será o instrumento natural de apoio a modernização administrativa proposta. Sistemas de Informação e Infraestrutura projetados de acordo com a demanda dessa nova fase governamental permitirão a execução e o controle dos projetos e das ações oriundas da proposta de modernização administrativa.

A Prefeitura fará uma grande mudança na forma que adquire, implementa, gerencia e utiliza os sistemas de informação e priorizará o bom uso da informação. Aspectos de integração da informação das várias secretárias, otimização dos processos de trabalho e o desenvolvimento de indicadores de desempenho da máquina administrativa serão temas centrais na proposta a ser desenvolvida para a área de TIC.

A TIC deverá assegurar ao governo o suporte de informação adequado, facilitando aos interessados a obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de integridade, confidencialidade e autenticidade, bem como restrições administrativas e limitações legais.

A TIC deverá adotar como diretrizes:

 Promover a integração e a articulação entre os programas de governo, projetos e atividades;





- Estimular o uso racional dos recursos, no âmbito do governo, visando à melhoria da produtividade da máquina administrativa;
- Estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma descentralizada;
- Propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e uso da informação;
- Estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores usuários dos sistemas de informação.

O plano estratégico de TIC (PETIC) a ser desenvolvido no início da administração deverá estar alinhado com a estratégia de governo e com as diretrizes acima no sentido de prover o governo de novos sistemas e de uma infraestrutura que permita a realização dos objetivos traçados.

TRANSPARÊNCIA

Nossa administração a frente da Prefeitura de Natal perseguirá a absoluta lisura e transparência nas Licitações e Contratações públicas municipais. Não aceitaremos licitações com cartas marcadas, mesmo onde só existam poucos fornecedores para algum bem necessário, iremos comprar apenas com preços praticados no mercado ou inferiores.

FAZER MAIS COM MENOS: A ADOÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

O grande desafio da administração municipal nos próximos quatro anos será a de entregar mais serviços públicos à população com a utilização de menos recursos. Para isso, é necessário a adoção na administração dos princípios da "manufatura enxuta", princípios

aplicados originalmente no Japão do pós-guerra e baseados na filosofia de vida oriental.

Queremos oferecer melhor educação, melhor saúde, melhor segurança e melhores serviços de transporte de massa. Há na sociedade um clamor e a esperança em ver mudanças, e rápido. Entretanto, os recursos necessários são poucos para atender a essas expectativas que são enormes.

Fazer mais com menos não será uma busca pelo corte nos orçamentos, mas sim pela elevação do nível de controle, pela redução de estoques desnecessários, pela compra nas quantidades necessárias com adequados estoque de segurança.

Saber a necessidade a ser utilizada nos serviços públicos proporciona um melhor poder de negociação nas compras governamentais, fazendo o serviço público atingir mais pessoas.

A necessidade de valorizar o dinheiro público está sob os holofotes, como nunca esteve. A adoção de geração de energia solar nos prédios públicos é uma dessas maneiras.

Para atender essas demandas, é necessária a adoção de técnicas "enxutas" há muito usadas no setor privado.

A prestação de serviços "lean" irá mostrar que podemos, não apenas melhorar os serviços públicos, mas também transformá-los para melhor. Essa abordagem enxuta rompe com a visão de que deve haver uma troca entre a qualidade dos serviços públicos e o custo de fornecê-los. Podemos fazer mais com menos!

OS 100 PRIMEIROS DIAS DE ADMINISTRAÇÃO

A primeira meta ousada para a recuperação da capacidade de planejamento e de administração do município será a de fazer um completo censo dos Servidores Públicos, para identificar a formação profissional e a capacidade latente de cada um, nos primeiros 30 dias de administração.



Outra meta importante a ser atingida nos primeiros 30 dias será a da formação dos Consórcios entre os municípios da RMN.

Aos 45 dias de administração, teremos cada servidor compondo equipes de trabalho na área de atuação de suas formações e experiências profissionais.

Ao término do segundo mês de administração, com todas as potencialidades profissionais identificadas, analisaremos toda a regulamentação dos Programas implantados pelo Governo Federal e criaremos equipes de projetos para cada Programa Federal.

Com as equipes de servidores formadas, bem como os Consórcios municipais iniciaremos o planejamento das regiões de Natal até os 100 dias de administração.

Ao completar 100 dias de administração, estaremos com todas as equipes formadas, com o planejamento realizado, atuando em cada um dos Consórcios com os municípios formados, no transporte, na saúde, na segurança, no pacto pelo desenvolvimento, em todas as áreas de interesse social.

GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal de Natal assumirá um papel fundamental, em nossa administração.

Voltaremos a atuação da Guarda Municipal na proteção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura ao cidadão, especialmente na saúde e na educação.

Além disso, praças, parques, mercados públicos e feiras livres merecerão atenção de nossa guarda.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Nossa política tributária será justa, não abusiva, o que não vem ocorrendo atualmente em Natal na atual administração.

No decorrer dos anos a Prefeitura de Natal elevou abusivamente o valor cobrado no IPTU de nossa cidade. Famílias de baixo poder aquisitivo pagam valores elevados de IPTU, abocanhando uma parte substancial da renda familiar das pessoas. Paga-se caro para viver em Natal.

Aumentar impostos reduzindo o poder aquisitivo das famílias é uma das causas do declínio do comércio e dos empregos em nossa cidade.

A necessidade de se fazer a **reforma tributária** no Brasil é quase uma unanimidade. O Governo Federal vem promovendo medidas pontuais de desoneração, mas o problema tem que ser atacado de frente pelo Congresso Nacional. O elevado número de taxas, contribuições e impostos tem levado a economia brasileira a crescer menos do que poderia. Em Natal faremos uma ampla redução dos impostos para recuperar o poder de consumo das famílias, gerar emprego e renda e recuperar o comércio local.

A incidência de impostos sobre o consumo e sobre o salário penalizam imensamente os trabalhadores, pois eles possuem uma maior propensão a consumir da sua renda disponível. Estudos devem ser feitos para apontar quanto de imposto é justo e necessário para que a economia cresça e os serviços públicos sejam oferecidos com qualidade.

Alberto trabalhará Reforma Carlos na Tributária municipal, que deve ser concebida de uma forma inteligente, buscando estimular as podem atividades econômicas que desenvolvidas nos bairros populares para que as desigualdades sejam atenuadas. A agricultura familiar, as escolas particulares, as pequenas agroindústrias e indústrias, as cooperativas inclusive financeiras, devem receber estímulos e renúncias fiscais para aumentarem o nível de emprego na cidade.



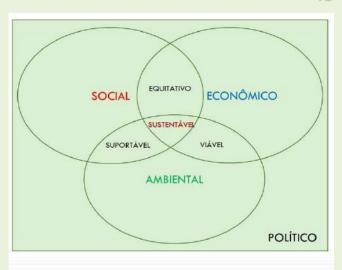
Carlos Alberto - Prefeito - 43

APENDICE 1 – TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

No dia 11 de março de 2020, a Câmara Municipal realizou uma audiência pública, proposta pelo vereador Maurício Gurgel (PV). Na oportunidade, o professor Carlos Alberto fez uma apresentação sobre Transportes e Cidades Sustentáveis, mostrando que a adoção do Passe Livre é possível.



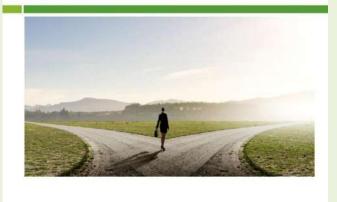


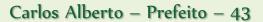


A SOCIEDADE TEM UMA DECISÃO A TOMAR

QUAL O MODELO DE CIDADE E DE VIDA QUE DESEJAMOS?

QUAL O MODELO DE CIDADE E DE VIDA QUE DESEJAMOS?







ESTE MODELO É SUPORTÁVEL?



ESTE MODELO É VIÁVEL?



ESTE MODELO É EQUITATIVO?



ESTE MODELO É SUSTENTÁVEL?



ESTE MODELO É SUSTENTÁVEL?



O CASO DE BRAGA, PORTUGAL



Carlos Alberto - Prefeito - 43

BRAGA, CENTRO PEDONAL



BRAGA, CENTRO PEDONAL



O CASO DE NIJMEGEN, HOLANDA

CIDADE SEM CAMINHÕES



CIDADE SEM CAMINHÕES



CIDADE SEM CAMINHÕES







CIDADE SEM CAMINHÕES



O CASO DO HIGH LINE PARK, NEW YORK

HIGH LINE PARK, NEW YORK



HIGH LINE PARK, NEW YORK



500 ESPÉCIES DE PLANTAS

. 7,6 MILHÕES DE PESSOAS / ANO

O CASO DE LIMERICK CITY, IRLANDA

LIMERICK CITY, IRLANDA





Carlos Alberto - Prefeito - 43

LIMERICK CITY, IRLANDA



CIDADE PARA PESSOAS (JAN GEHL)

CIDADE PARA AS PESSOAS



CIDADE PARA AS PESSOAS



CIDADE PARA AS PESSOAS



CIDADE PARA AS PESSOAS





COMPARTILHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

CIDADE COMPARTILHADA





CIDADE COMPARTILHADA



CIDADE COMPARTILHADA



CIDADE COMPARTILHADA



CIDADE COMPARTILHADA



CALÇADAS, CARROS, JARDINEIRAS, BANCOS, CALÇADA.

Carlos Alberto - Prefeito - 43

CIDADE COMPARTILHADA



CARROS, ESTACIONAMENTO, CICLOVIA, CALÇADA, BICICLETÁRIO, MESAS RESTAURANTE.

TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

23 CIDADES NA FRANÇA UTILIZAM TRASPORTE PÚBLICO GRATUÍTO

- Castres (desde 2008)
- Chantilly (desde 1992)
- Châteaudun (desde 2009)
- Châteauroux (desde 2001)
- Crépy-en-Valois (desde 2011) Figeac (desde 2003)
- Gaillac (desde 2014)
- 🗆 Issoudin (desde 2002)
- Mayenne (desde 2002)
- Niort (desde 2017)Noyon (desde 2008)
- Nyons (desde 2011)
- Pont-Sainte-Maxence (desde 2006) Saint-Brévins-les-Pins (desde 2008)
- Senlis (desde 2000)



CHAPEL HILL, ESTADOS UNIDOS



O SISTEMA É GRATUÍTO DESDE 2002.

MELBOURNE FREE TRAM ZONE



MELBOURNE FREE TRAM ZONE







CASCAIS, PORTUGAL





CASCAIS, PORTUGAL

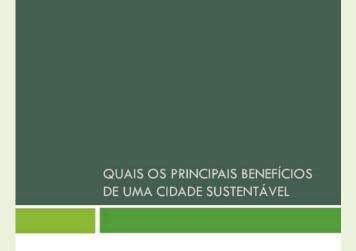




LUXEMBURGO, PAÍS







BENEFÍCIOS DE UMA CIDADE SUSTENTÁVEL



MAIS ÁRVORES, MENOS CRIMES





O FLUXO DE PEDESTRES AUMENTA EM ATÉ 300% NAS RUAS PEDONAIS





PEDESTRES GASTAM 65% MAIS QUE MOTORISTAS



IMÓVEIS PRÓXIMOS À RUAS PEDONAIS SÃO MAIS CAROS



Carlos Alberto – Prefeito – 43

O CASO DE PORTLAND, EUA

- 85% DO DINHEIRO GASTO COM AUTOMÓVEIS E COMBUSTÍVEIS
- VAI EMBORA.

 AS PESSOAS ESTÃO DIRIGINDO 20% MENOS E ECONOMIZANDO US\$ 1,1 BILHÃO POR ANO.

· CIDADES MAIS ADENSADAS E CAMINHÂVEIS GERAM RIQUEZA.

GUNDO A EPA — AGÊNCIA DE PROTEÇÃO ABIENTAL,

"QUANTO MAIS AS PESSOAS DIRIGEM, MAIS FRACO É O DESEMPENHO ECONÔMICO DO LUGAR".

QUAL O MODELO DE CIDADE E DE VIDA QUE DESEJAMOS?



ESTE MODELO É SUSTENTÁVEL.



UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DAS MARGENS DO RIO POTENGI.

https://www.cmnat.rn.gov.br/noticias/1666/audi ncia-debate-alternativas-para-reduzir-tarifa-dotransporte-pblico-de-natal



APÊNDICE II - POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM OLHAR ATRAVÉS DA CONVENÇÃO DA ONU/2006 E DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO/2015

(Contribuição do Prof. Joiran Medeiros)

O presente documento visa estabelecer um amplo debate sobre os impactos provocados pela Convenção da ONU que instituiu Direitos da Pessoa com Deficiência na sociedade, primeiro tratado de Direitos Humanos negociado no século XXI e ratificado no Brasil com força de emenda constitucional, bem como de sua base à criação da Lei Brasileira de Inclusão-LBI, ambos. marcos fundamentais ao processo de inclusão social desse segmento.

Entendemos ser relevante para qualquer administração pública, exercer o papel político de reforçar a importância da superação de barreiras, não só físicas, mas sobretudo as atitudinais geradas pelo preconceito, estigmas e estereótipos que impedem a inserção plena, com autonomia e independência, dos sujeitos à vida em sociedade, especialmente no lugar onde vivem.

Os debates em todos os entes federados, sobretudo nos municípios, apontam para a necessidade de um novo olhar da administração pública, no sentido de efetivar o comprometimento com a promoção da inclusão e da acessibilidade como valores integrais da justiça social.

Esse novo paradigma calcado nesses marcos legais deve ser destacado acima de todos os outros e constitui o maior desafio proposto pela Convenção da ONU/2006 e LBI/2015, aos poderes públicos e à sociedade global: "Promover e garantir a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade", bem como estabelecer uma sociedade mais justa, humana e sustentável para todos e criar uma sociedade inclusiva".

É nessa direção que construímos uma série de proposições, baseadas em demandas políticas já expressas em outros documentos. Afirmamos estarmos abertos a discussão com as instituições de/para pessoas com deficiência, organizações governamentais e da sociedade civil, envolvidas com o trabalho de inclusão social desse importante segmento. Nossa administração será pautada na garantia das condições de acessibilidade, na participação do controle social e do exercício do grande lema que é a marca política do movimento: "Nada sobre nós sem nós".

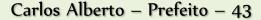
PROPOSTAS MAIS GERAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

EDUCAÇÃO

Assegurar o sistema educacional inclusivo na rede municipal de ensino de Natal-RN, em todas as etapas de sua competência;

Garantir o acesso aos conhecimentos curriculares com respeito as necessidades específicas, universo cultural, linguísticos (respeitando também as diretrizes do Decreto nº 5626/2005), estilo de aprendizagem e potencialidades;

Garantir a inserção de profissionais nas salas de recursos multifuncionais com qualificação para o atendimento educacional especializado-AEE, atendendo as determinações da resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação-CNE/MEC;





Efetivar a articulação intersetorial entre a educação e os serviços de áreas como saúde, assistência social, transporte, cultura, segurança e direitos humanos, entre outras, para garantir o processo de escolarização dos estudantes público alvo da educação especial;

Ampliar as equipes de profissionais Educação e fortalecer o sistema educacional municipal para atender a demanda do processo escolarização dos estudantes globais deficiência. transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo de oferta professores no educacional atendimento especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdocegos, professores LIBRAS, prioritariamente surdos, professores bilíngües nas demais disciplinas, assim como garantir a obrigatoriedade da inclusão da disciplina LIBRAS como segunda língua para ouvintes nas etapas de sua competência e modalidades de ensino;

Garantir aos Jovens e Adultos o Atendimento Educacional Especializado e a escolarização no período diurno;

Assegurar o atendimento hospitalar e domiciliar, segundo legislação vigente, assim como transporte acessível especializado e porta a porta, à partir do diagnóstico da demanda do BPC, tanto do público alvo da educação especial quanto para o transporte do professor do Núcleo de Atendimento Hospitalar/Domiciliar e aos alunos em condições especiais de saúde, de acordo com a Resolução MEC nº 2/2001; garantindo dotação orçamentária para o custeio de tal serviço;

Garantir e ampliar o atendimento educacional do nascimento aos três anos por meio de serviços de intervenção precoce nas instituições de educação infantil;

Implantação de programa de difusão do ensino de LIBRAS e Braille, pelo poder público

municipal, possibilitando a contratação de intérpretes de LIBRAS para atuar em órgãos públicos, com profissionais qualificados para o ensino de libras, prioritariamente surdos, e para o ensino de Braille, prioritariamente cegos, e também outras formas de comunicação adequada para surdos, cegos e surdocegos;

Garantir o monitoramento da execução do programa ESCOLA ACESSÍVEL pelas instâncias do controle social;

Garantir políticas públicas através da prefeitura municipal que envolvam profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social na promoção de ações articuladas, que visem busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência, contempladas com Benefício de Prestação Continuada para inserção nas escolas;

Garantir condições de acesso e permanência aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação na educação nas etapas e modalidades de ensino, por meio da oferta de recursos e acessibilidade (físicos, comunicacionais e metodológicos), tecnologias assistiva e atendimentos complementares e/ ou suplementares;

Obrigatoriedade da oferta do atendimento educacional especializados na rede pública municipal, sem nenhum custo adicional para as famílias dos estudantes público alvo da educação especial, bem como a ampliação da implantação das salas de recursos multifuncionais;

Promover ações que garantam por meio de legislação carga horária mínima de 120 horas anuais para capacitação e formação continuada em serviços na área de educação especial, para todos os profissionais da unidade escolar;

Desenvolver ações que contemplem o envolvimento das famílias nas soluções de inclusão educacional dos estudantes publico alvo da educação especial;



Estabelecer diretrizes para que o sistema público de ensino crie cargo e ou realize concursos públicos para: interpretes de libras, professor surdo, professor sorobam, professor de Braille, profissionais especializados em deficiências múltiplas, transtorno global do desenvolvimento, surdocegueira, de orientação e mobilidade, deficiências sensoriais, intelectuais, físicas, guias interpretes e os formados para tecnologias assistiva;

Garantir recursos para a oferta de cursos de Libras e Braille, relacionados às demais deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, para os trabalhadores da educação, saúde, assistência social e áreas afins, da rede pública;

Criação de, no mínimo, um Centro de Atendimento Multidisciplinar de referência, por município, com equipe multiprofissional para o apoio ao trabalho dos profissionais da Sala Comum, do AEE e dos/as estudantes público alvo da educação especial matriculados/as na rede de ensino municipal, bem como de seus familiares;

Criar na cidade, no prazo de 2 anos, Centros de Atendimento Avançados (CAA's), para Atendimento Educacional garantir Especializado para pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (TGD's), como autismo (tipos e níveis de comprometimento intelectuais de pessoas com espectro autista) e/ou dar plenas condições as entidades já existentes (APAES, IERC, Adote, Carrilho, entre outros), pois, necessitam de condições e ambientes de Atendimento Educacional Especializado (equipe multidisciplinar, atendimento diário, continuo e individualizado, estímulos visuais e auditivos reduzidos e direcionados);

Assegurar a participação prática do estudante público alvo da educação especial nas aulas de Educação Física Escolar, ações esportivas, lazer, recreação, arte e cultura, por meio de oferta de

serviço e recursos (acessibilidade física, material esportivo adaptado, equipamento esportivo, cadeira de rodas, material em braile, e interprete de libras, dentre entre outros;

Criar lei específica instituindo o papel de cuidador para atuar nas escolas inclusivas;

Garantir, em todas as unidades escolares municipais, a acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica e a disponibilização de recursos financeiros pelo poder público para aquisição de tecnologia assistiva, promovendo e fiscalizando o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

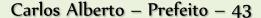
ESPORTE, CULTURA E LAZER

Destinar recursos públicos para a criação e a adaptação de espaços físicos públicos acessíveis, considerando o desenho universal, como também a pintura das modalidades paradesportivas, e adequados para a prática desportivas, nas diversas modalidades esportivas, inclusive visando projetos esportivos paradesporto, culturais e turísticos;

Garantir aparelhos e equipamentos específicos com adaptações para a participação efetiva dessas pessoas, inclusive nas associações, academias ao ar livres e nas praias (velas, surf, caiaques, dentre outros);

Realizar, adequar e criar espaço cultural multiuso considerando o desenho universal, bem como promover eventos culturais com participação das Pessoas com Deficiência com o objetivo de promover a inclusão social.

Fazer cumprir a lei de acessibilidade universal em todas as atividades e eventos culturais, Esporte, Cultura e Lazer de serviços turísticos como, por exemplo, interpretação em Libras, material promocional em Braille, fonte ampliada, tecnologias assistivas e acessibilidade em língua de sinais, audiodescrição, entre outros, possibilitando assim, que as informações turísticas sejam disponibilizadas através da Libras e sistema de voz em passeios, roteiros, visitações, Mostras e Museus, entre





outros programa de capacitação continuada dos profissionais para execução das atividades de esporte, turismo e lazer;

Garantir recursos financeiros para eventos paradesportivos, para investimento em atividades esportivas, culturais, turísticas e de lazer, contemplando todas as áreas da deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;

Garantir que o repasse financeiro dos órgãos federais para o município, sejam feitos através de programas que contemplem os grupos que trabalham e desenvolvem atividades de arte e cultura com pessoas com deficiência, seja efetivado mediante comprovação da promoção e inclusão dessas pessoas;

Garantir o acesso e acessibilidade à informação comunicação nos eventos culturais. esportivos, religiosos, artísticos, turísticos e de lazer, promovendo e incentivando participação em atividades concursos de prêmios no campo das artes, letras, representações artísticas, comuns em todos os níveis, disponibilizando os recursos necessários como: intérprete de Brasileira de Sinais (LIBRAS) materiais em braile e em fonte ampliada;

Instalar projetos paradesportivos escolar Inclusivo em áreas de vulnerabilidade, tais como morros, favelas e beneficiários de Programas Sociais, entre outros, com incentivo da prática de atividade física para as crianças e adolescentes com deficiência, assegurando que as crianças com deficiências possam em igualdades e condições com as demais, participar de jogos, atividades recreativas esportivas e de lazer no formato de clube inclusivo (Convenção da ONU art. 30 item 4, alínea d);

Promover a formação inicial e continuada para professores de educação física, técnicos,

árbitros e demais profissionais que atendam às pessoas com deficiência e suas necessidades;

TRABALHO

Garantir nos editais municipais, a contratação de pessoas com deficiência, bem como quando da contratação das empresas privadas para prestação de serviços terceirizados, de intermediação de mão-de-obra, obedecendo o disposto na Lei 8.213/91 art. 93, (lei de cotas);

Criar cargos de intérpretes qualificados em libras para atuarem em órgãos públicos municipais, através de concurso com banca examinadora que tenha formação superior em letras libras com participação de surdos e ouvintes intérpretes;

Adaptar, sempre que necessário, as provas de concursos públicos promovidos pelo município para as pessoas cegas que necessitam de ledores de gráficos para sua interpretação;

Promover treinamento específico em instituições profissionalizantes para pessoas com deficiência intelectual e mental, com vistas à inclusão no mercado de trabalho, independentemente de grau de escolaridade, e voltados a habilidades específicas para a função e a garantia do trabalho apoiado para quem dele necessitar;

Garantir que a pessoa com deficiência seja avaliada para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público exclusivamente durante o estágio probatório ou período de experiência, devendo as atribuições serem devidamente adaptadas ao exercício da pessoa com deficiência;

Implementar e monitorar políticas públicas de incremento à geração de trabalho, emprego e renda, incluindo capacitação profissional, garantia de condições de trabalho e cumprimento da Lei de Cotas;

Criar condições para participação gratuita das pessoas com deficiência em todos os cursos profissionalizantes promovidos pelo município,



e em parceria com o sistema "S", considerando as habilidades, capacidades e potencialidades dos mesmos;

Estimular através de parcerias com governo Federal e Estadual, o cooperativismo e associativismo- empreendedorismo com apoio financeiro e qualificação para pessoa com deficiência;

Garantir que nos cursos profissionalizantes promovidos pelo município, tenham instrutores e junto intérpretes de libras, materiais adequados e acessibilidade para todas as pessoas com deficiência;

Promover programas de acolhimento, conscientização, sensibilização, informação e acompanhamento nas empresas para receber as pessoas com deficiência a fim de potencializar a inclusão e a permanência no mercado de trabalho e oportunizar, através das instituições e serviços do poder público, maior preparação e informação para as famílias de pessoa com deficiência para a inclusão no mundo do trabalho;

Contemplar em todos os planos de carreira, cargos e remuneração dos órgãos públicos que prestam atendimento multidisciplinar, a previsão dos profissionais necessários para a formação das equipes multidisciplinares, devendo a contratação desses profissionais ser efetivada através da realização de concurso público;

Capacitar profissionais para proporcionar a acessibilidade comunicacional necessária no âmbito do trabalho;

Realizar concurso público para Inclusão do profissional cuidador devidamente capacitado para o trabalho com o educando com deficiência;

Garantir recursos orçamentários e financeiros para implementar Rede de Centros de Habilitação e Reabilitação Profissional para Atendimento da Pessoa com Deficiência, de acordo com as demandas levantadas pelos CRAS ou órgãos de assistência social e saúde, com estabelecimento de convênios e parcerias com entidades não governamentais, instituições de ensino superior e profissionalizante;

Criar Rede de serviços e ou suportes (cuidadores de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho) para a pessoa com deficiência. Prover de serviços de reabilitação profissional, com ações de prevenção e promoção em saúde no ambiente de trabalho, prevenção de fatores de risco. Desenvolver serviços de reabilitação profissional com estabelecimento de convênios e parcerias com entidades, instituições de ensino superior e profissionalizante para capacitação de pessoas com deficiência:

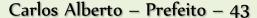
ACESSIBILIDADE

Intensificar a implantação da acessibilidade arquitetônica e comunicacional (sinais luminosos, sonoros, placas de sinalização em Braille, piso tátil, fonte ampliada, rampas, corrimão, áudio descrição, Libras, legendas e símbolos pictográficos) em todos os locais de uso público, para todas as pessoas com deficiência;

Normatizar e regulamentar, conforme a ABNT, a implantação de travessias elevadas com acessibilidade nas vias pública de acesso a espaços de uso público como bancos, prefeituras, escolas, hospitais, rodoviárias, lojas, praças, centros de lazer, shoppings, CRAS e CREAS entre outros;

Garantir e estimular a adoção de mecanismos que assegurem a participação acessível das pessoas com deficiência nas diversas instâncias de controle social, na elaboração dos orçamentos públicos e implementação de políticas públicas inclusivas, dando publicidade de forma acessível:

Garantir e implementar equipamentos e serviços com tecnologias assistivas que assegurem a comunicação e a interação social





entre as pessoas com deficiência e as demais, respeitando as legislações vigentes;

Garantir que as secretarias de obras, urbanismo e afins, conselhos municipais dos direitos da com deficiência e comissões pessoa permanentes de acessibilidade garantam e implementem uma eficiente fiscalização do atendimento às regras de acessibilidade nas obras destinadas ao uso público, e privado de uso coletivo, como previsto nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Nº 5.296/2004, e uma articulação que garanta à pessoa deficiência o acesso aos direitos garantidos;

Garantir em toda a publicidade do governo municipal (serviços públicos) a inserção de recursos de acessibilidade com janela com intérprete de LIBRAS, legenda e audiodescrição;

Ordenar e padronizar, conforme legislação vigente, calçadas acessíveis, propugnando pela supressão de leis que imponham ao particular a construção das calçadas;

Garantir a participação de representantes do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência nos órgãos com competência de fiscalizar obras de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT:

Determinar que todas as novas construções e reformas somente obtenham alvará e renovação do alvará se atenderem plenamente os preceitos e normas técnicas de acessibilidade para as pessoas com deficiência, incluindo a área externa (circundante);

Articular a implantação de sinal sonoro e piso tátil para ajudar na locomoção mais segura da pessoa com deficiência visual no passeio público e privado de uso público;

Garantir a contratação de profissionais tradutores intérpretes de Libras para a interpretação em provas de concursos; Garantir a execução de obras de adequação de acessibilidade em áreas e ambientes de lazer, nos termos da lei;

Garantir que o previsto no Plano Diretor e no Código de Obras, e em outros marcos legais, seja cumprido conforme legislação vigente pela ABNT quanto à acessibilidade, mobiliário e equipamentos urbanos (universalizando instalação do sistema de semáforos sonoros); sinalização nos passeios públicos; logradouros e bicicletas. circulação de bem como. estacionamentos exclusivos de veículos. inclusive rampas, padronizando as calçadas, fiscalizando e estipulando multas pelo não cumprimento das mesmas;

Garantir e fiscalizar a acessibilidade nas construções e/ou reformas de espaços esportivos, escolares, culturais e de lazer nos moldes do desenho universal;

Garantir acessibilidade imediata da pessoa com deficiência nas escolas municipais, tanto no aspecto arquitetônico quanto no fornecimento de materiais e serviços adequados de ajudas técnicas, curricular e pedagógico de acordo com a necessidade específica do estudante com deficiência:

Regulamentar a Lei do fundo, com destinação de verbas a ser definida pelo Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e da acessibilidade;

Assegurar políticas públicas imediatas de acessibilidade nas vias públicas, como por exemplo asfaltando ruas com regularidade e colocando grelhas sobre as caneletas de esgoto, para permitir autonomia na locomoção das pessoas com deficiência, competindo aos órgãos públicos e privados a responsabilidade de respeitar as normas de acessibilidade;

Criar programa de incentivo aos proprietários de imóveis a tornarem suas calçadas acessíveis;



Instalar as Centrais de Libras já disponíveis no município, com tecnologia assistiva acessível e gratuita e com profissionais intérpretes de Libras;

Dispor de meios de informação tecnológicos, maquetes tácteis, mapas em autorrelevo, audiodescrição, interpretes de libras, legendas e tecnologias que por ventura venham a ser criadas nos equipamentos culturais como museus, teatros, cinemas, bibliotecas, galerias de arte, parques e, assemelhados, prevendo rotas acessíveis para usuários de cadeiras de rodas:

Criar e ampliar incentivos e isenções fiscais, para aquisição de equipamentos e a realização de obras ou adequações voltadas para todas as edificações de condições plena de acessibilidade, especialmente nas áreas de educação, habitação, saúde, cultura, turismo e lazer;

Garantir a execução da política pública de acessibilidade com a participação dos conselhos dos direitos da pessoa com deficiência de todas as esferas, objetivando assegurar inclusive a reserva de lotação em estabelecimentos de entretenimento e lazer para pessoas com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida na forma do Decreto 5.296 de 2004;

Intensificar a fiscalização do uso correto de vagas reservadas em estacionamentos e multar os infratores inclusive sem o cartão legal de identificação e penalidade para o infrator que estacionar em local que impeça o uso da rampa de acesso pela pessoa com deficiência em ambientes públicos ou privados de uso coletivo;

Assegurar os meios de locomoção, criar instrumentos adequados para segurança das pessoas com deficiência em via pública e em espaços públicos e particulares de uso público;

Estabelecer e incentivar a implementação de Planos de Acessibilidade, com obrigatória consulta e participação dos conselhos dos direitos das pessoas com deficiência, visando à eliminação das barreiras e assegurando acessibilidade:

Criar uma política municipal de capacitação de profissionais de atendimento ao público, em instituições públicas e privadas de uso público, que dissemine o atendimento humanizado e o respeito às especificidades de cada pessoa com deficiência, associada à promoção do acesso à comunicação e à informação em todos os locais de atendimento, incluídos os aeroportos, as agências e correspondentes bancários, as instalações esportivas e os grandes eventos através de legenda informativa e janela de Libras:

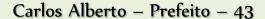
TRANSPORTE E MORADIA

Realizar campanhas educativas para conscientização da população no sentido de respeitar as vagas de estacionamento e rampas de acesso destinadas às pessoas com deficiência;

Assegurar recurso no orçamento municipal, para criar e aumentar a frota do transporte eficiente e acessível;

Utilizar o selo de acessibilidade universal conforme norma da ABNT de forma adequada ao transporte coletivo municipal, concedendo o selo somente para veículos devidamente acessíveis. Fiscalizar e punir, através de multas, as empresas que estão utilizando o selo de Acessibilidade Universal indevidamente, descumprindo a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e Lei Brasileira de Inclusão-LBI. Reverter o valor da multa para o Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência via Fundo;

Incluir nos contratos de concessão e permissão, fazendo constar no edital de licitação de concessão de linhas de transporte coletivo municipal, um cronograma anual que obrigue as empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte, a proceder à substituição de 100% da frota operante por veículos acessíveis, de forma gradativa, fazendo





cumprir o que estabelece o Art. 38 § 2º e o Art. 41 do Decreto Nº 5.296/2004;

Garantir que os semáforos para pedestres, assim como as demais sinalizações, instalados nas vias públicas estejam equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para a travessia de Pessoa com Deficiência física, visual, auditiva e intelectual em todos os locais onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem, bem como mediante solicitação dos interessados, como estabelece o Art. 17 do Decreto Nº 5.296/2004;

Instituir normas e promover ações que garantam que no transporte público sejam adotados dispositivos para orientação das pessoas com deficiência visual, bem como para que existam informações repassadas por dispositivos sonoros/visuais e outros dispositivos de tecnologias icônicas e assistivas para orientações sobre itinerários e pontos de parada;

Ampliar, Intensificar e efetivar o direito das pessoas com deficiência quanto à acessibilidade aos transportes, mediante a garantia nos editais de concessão dos transportes coletivos municipais com acessibilidade.

Garantir que o sistema de transporte coletivo, bem como o terminal rodoviário e paradas de ônibus, sejam universalmente acessíveis, receptíveis a inovações tecnológicas e guardar especificidades físico-territoriais locais, sempre oferecendo alternativas por meio de rampas para manter as garantias de acessibilidade segundo as leis e normas vigentes;

Garantir que as residências classificadas como de interesse social sejam acessíveis quando construídas no piso térreo e acessível ou adaptável quando nos demais pisos, assim como a acessibilidade das áreas de uso comum, em cumprimento ao que estabelece o Art. 28 do Decreto Nº 5.296/2004;

Condicionar a concessão de habite-se ao cumprimento integral na execução e acompanhamento dos projetos e das obras de acordo com a NBR 9050/04;

SAÚDE

Adequar e aperfeiçoar 0 sistema atendimento municipal nos serviços de saúde, em seus níveis de atenção e serviços de garantindo reabilitação, adaptado/acessível e acessibilidade universal conforme normas da ABNT NBR 9050 e suas alterações e atendimento humanizado às pessoas com deficiência, conforme decreto incluindo 5296/2004, as pessoas autismo/transtorno mental, bem como apoio às famílias:

Adequar e aperfeiçoar o sistema de atendimento para chamadas de urgência, que seja informatizado para receber mensagens de socorro por SMS, outra forma similar e colocar tecnologias assistivas para surdos com monitor com orientações em libras;

Assegurar a acessibilidade comunicacional através da presença de profissionais intérpretes de LIBRAS e demais tecnologias assistivas nos níveis de atenção à saúde;

Garantir a capacitação continuada, através de cursos ministrados preferencialmente por profissionais surdos, em Libras, Braille e outras metodologias de comunicação aos profissionais que prestam atendimento no sistema de saúde, em especial os que prestam serviço em caráter pessoal, tais como, ginecologistas, psicólogos e outros, para que possam fazê-lo sem a mediação de intérpretes, respeitando a intimidade e a dignidade de quem necessita desses serviços;

Garantir na rede de saúde, através de convênios, contratos e demais instrumentos legais, programas de promoção, prevenção e reabilitação baseados nas especificidades dos tipos de deficiência, sejam através da equoterapia/equitação para deficientes,



hidroterapia e natação (considerando piscinas aquecidas), fisioterapia, acupuntura e demais terapias consideradas imprescindíveis na atenção à saúde, com equipamentos e materiais que atendam às especificidades dos tipos de deficiências e aos critérios de acessibilidade com capacitação de recursos humanos;

Pactuar, entre as esferas de governo, a implantação e disseminação de centros de habilitação e reabilitação descentralizados, bem como a ampliação dos já existentes, que incluam estratégias preventivas e promotoras de saúde, integrando e acolhendo familiares e cuidadores das pessoas com deficiência, bem como aumentar número de atendimentos terapêuticos com equipe multiprofissional (Serviço Social, odontologia, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, fisiatria, genética, psiquiatria, neurologia e terapia ocupacional), visando a inclusão social das pessoas com deficiência, diversos tipos de deficiência, além de garantir recursos próprios para manutenção destes, conforme estabelece a portaria MS/GM 793/2012;

Fortalecer, implantar e implementar as Unidades de Referência da Pessoa com Deficiência e Família como órgão facilitador, com equipe multiprofissional e interdisciplinar, preservando a descentralização do atendimento e inclusão social;

Garantir, ampliar e qualificar a rede municipal de atendimento à saúde mental com a implementação de mais CAPS 3(Centro de atenção Psicossocial), CAPS-AD (Centro de atenção Psicossocial – Álcool e Drogas) E CAPS infantil e agilizar a implantação dos NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), dotando-os de equipes multidisciplinares que respondam a demanda dos usuários e famílias;

Garantir orçamento para incentivar a criação de políticas de prevenção e promoção da saúde da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e suas famílias, com programas específicos, ligados às ações estratégicas do programa saúde

da família (ESF e NASF), a citar: orientação do planejamento familiar, incentivo à nutrição adequada e prevenção do uso de álcool e outras drogas à gestante, bem como amamentação, considerando os riscos pré-natais e puerperais e o inadequado desenvolvimento infantil precoce, garantindo o aumento de equipes;

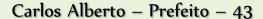
Implantar equipes matriciais de atendimento domiciliar de reabilitação na atenção básica, para cada cinco equipes de PSF uma equipe de reabilitação, sendo composta por psicólogo, assistente social, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, médico, enfermeiro, nutricionista, técnico de enfermagem, pedagogo, intérprete de Libras, dentre outros;

Assegurar ao PSF e aos CRAS e CREAS capacitação continuada para atendimento às famílias que tenham pessoa com deficiência, autismo ou em situações de vulnerabilidade;

Garantir que todos os procedimentos de órteses, próteses e meios auxiliares locomoção contemplados na tabela unificada do SUS sejam confeccionados de acordo com as características físicas e necessidades da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, múltiplas e ostomizadas, respeitandose a legislação primando-se pela qualidade vigente. durabilidade, bem como a manutenção dos produtos entregues conforme garantia estabelecida:

Orientar agentes comunitários de saúde (ACS), aos familiares, cuidadores e a pessoa com deficiência, quanto à necessidade de reavaliação e cuidados na utilização das órteses e próteses, através de uma cartilha informativa sobre cuidados e tempo de duração das órteses e próteses;

Implementar políticas públicas que garantam direitos sexuais e reprodutivos da pessoa com deficiência nas esferas municipal e estadual, garantindo o acesso ao serviço de reprodução assistida, ao planejamento familiar e do prénatal em igualdade de condições com as demais pessoas, com profissionais capacitados, além de





instituir programas de orientação sexual e reprodutiva para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, inclusive assegurando o aconselhamento genético a todas as parturientes como forma de prevenção de uma deficiência em uma segunda gestação.

Ampliar e adaptar os espaços de atendimentos com equipamentos adequados, a saúde da mulher com deficiência, qualificando profissionais atendimento para de comunicação disponibilizando recursos acessíveis (LIBRAS, braile, ampliado, entre outros); Promover campanhas educativas acessíveis à pessoa com deficiência na área dos direitos reprodutivos, com programa específico sobre a vida sexual das pessoas com deficiência unidades básicas de saúde. nas profissionais capacitados para acolhimento, orientação e acompanhamento; Criar, ampliar e de **Especialidades** adequar os Centros Odontológicas - CEOs, adaptado para a pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, atendendo as necessidades específicas de cada usuário, garantindo a capacitação de profissionais de odontologia no atendimento às pessoas com deficiência e a disponibilidade e acessibilidade dos centros cirúrgicos. Criar, ampliar e adequar os Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs, adaptado para a pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, atendendo as necessidades específicas de cada usuário, garantindo a capacitação de profissionais de odontologia no atendimento às pessoas com deficiência e a disponibilidade e acessibilidade dos centros cirúrgicos.

Equipar as UBS para atendimento especializado às pessoas com deficiência no âmbito da prevenção, possibilitando também a aproximação dos serviços de saúde com as escolas, assim como confecção de materiais informativos acessíveis aos surdos usuários de LIBRAS;

Criar, ampliar e adequar os Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, adaptado para a pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, atendendo as necessidades específicas de cada usuário, garantindo a capacitação de profissionais de odontologia no atendimento às pessoas com deficiência e a disponibilidade e acessibilidade dos centros cirúrgicos;

Garantir acessibilidade universal e atendimento humanizado na área da saúde promovendo e garantindo formação continuada em Política Nacional de Humanização para os profissionais da área da saúde, com oferta de vagas para cuidador nos serviços públicos, valorizando as habilidades individuais na relação com a pessoa com deficiência visando a humanização e a qualidade no atendimento, bem como disponibilizar intérpretes de Libras, em todos os níveis de atenção da rede pública e privada, Braille, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva, qualificando a acolhida, manejo e consequente inclusão social das pessoas com deficiência:

Promover cursos de formação para ortesistas, protesistas e artífices e incluir estas categorias no quadro dos profissionais de saúde para efeito de concurso público;

Fomentar e divulgar a pesquisa científica e epidemiológica destinada a conhecer as etiologias das diferentes deficiências, conhecendo formas de prevenção;

Notificar todo e qualquer nascimento de pessoas com deficiência à Secretaria de Saúde, para que seja encaminhado de imediato para o atendimento especializado;

Garantir e otimizar o sistema de marcação de consultas pela Secretaria da Saúde, assegurando a prioridade das pessoas com deficiência, possibilitando ao usuário o acesso às informações sobre sua colocação e prioridade nos atendimentos do SUS, e garantir o intérprete nas consultas médicas;



Garantir a aplicação da Portaria SAS/MS Nº400 de 2009 quanto ao fornecimento de bolsas de ostomia de qualidade, com parecer técnico do profissional em conjunto com o ostomizado e em quantidade suficiente para suprir suas necessidades; além da capacitação de profissionais dos pólos envolvidos no atendimento a esta clientela;

Definir mecanismos que favoreçam e garantam intersetorialidade e a divulgação das políticas, programas e serviços voltados às pessoas com deficiência e autismo garantindo e ampliando a atuação da equipe multiprofissional na atenção à saúde;

Garantir e ampliar a atuação da equipe multiprofissional em serviços de saúde do SUS incluindo atuação intersetorial para diagnóstico e atendimento às pessoas com autismo, em todas as faixas etárias, fortalecendo os programas existentes;

Fortalecer os conselhos de direitos das pessoas com deficiência e conselhos afins, incluindo as instâncias deliberativas e de controle social no monitoramento de planos, programas e projetos de atenção à saúde das pessoas com deficiência, incentivando a participação deste segmento nos processos decisórios;

Garantir, através de ações de atenção básica, a busca ativa de pessoas com deficiência através dos agentes da PSF para integrarem aos programas e serviços de saúde;

ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Garantir a execução das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa com deficiência nos âmbitos do SUAS, SUS, da educação, trabalho e outras políticas públicas, em parceria com as entidades e organizações sociais, assegurando o cofinanciamento para a execução das ações;

Fomentar e apoiar financeiramente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o Fundo a ele vinculado, nas ações de formação continuada de conselheiros nas áreas de atuação das políticas públicas:

Garantir recursos para o acesso às tecnologias assistivas que atendam as especificidades da pessoa com deficiência. em ambientes públicos (ex. telefone para pessoa surda, softwares específicos a cegos e outros) com acesso livre;

Ampliar a quantidade de CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) garantindo a existência de equipe de referência, em conformidade com a NOB-RH-SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social) e ampliação de equipes volantes;

Efetivar políticas públicas que priorizam as pessoas com deficiência nos programas de geração de emprego e renda assegurando o acesso a proteção social e redução de pobreza;

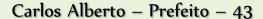
Articular e garantir a efetivação entre as políticas de saúde e segurança alimentar, na implementação de serviços de atendimento alimentar, para Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade social;

Fortalecer a Rede de Proteção voltada às pessoas com deficiência, vítimas de violência;

Ampliar o acolhimento institucional ("Casa lar", "Residência inclusiva") para pessoas com deficiência sem condições de autosustentabilidade, com vínculos familiares rompidos;

Divulgar junto a sociedade civil e aos conselhos, o resultado dos monitoramentos e avaliações das ações, serviços, programas e projetos que atendem as pessoas com deficiência;

Implementar ações da política de assistência social na proteção social básica e proteção social especial, garantindo o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços socioassistenciais existentes, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,





descentralizando os serviços, priorizando as comunidades periféricas;

Trabalhar a prevenção e combate a violência e a tortura das pessoas com deficiência mediante divulgação de seus direitos nas escolas, comunidades, meios de comunicação, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), residências inclusivas, entre outras;

Criar e Implantar em Centros de Convivência, programas que contemplem as pessoas com deficiência em atividades culturais e esportivas.



ANEXO - NATAL CIDADE SUSTENTÁVEL

WEBINÁRIO I – SANEAMENTO E DRENAGEM

https://www.youtube.com/watch?v=qvJcmUyBJ K8

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação da arquiteta Taícia Marques, denuncia abandono da zona Oeste de Natal e propõe soluções sustentáveis para a região da cidade, incluindo a criação de parques ecológicos para a revitalização da região.

Entre as propostas apresentadas durante a primeira edição do Webinário, está o projeto de saneamento e drenagem dos bairros Bom Pastor, Nordeste e Quintas, de forma a ajudar a população esquecida dessas comunidades que há décadas sofrem com alagamentos e que, por falta de saneamento básico, há anos convivem com o mal cheiro e moram em um ambiente insalubre.

Uma das soluções propostas é a criação do "Parque da zona Oeste" que tem o objetivo de diminuir a insegurança na região e resgatar o convívio seguro dos moradores, e, também de restabelecer os ecossistemas locais com a revitalização do Rio das Quintas. Além da entrega e construção de casas adequadas para a população local.

WEBINÁRIO II – EM QUAL CIDADE QUEREMOS VIVER

https://www.youtube.com/watch?v=m8x_7kPyv Wo

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação da arquiteta Isabela Pires, debate sobre a péssima atuação da administração pública municipal nas áreas de transporte e caminhabilidade, principalmente nos bairros do Alecrim e Cidade Alta, e apresenta caminhos para Natal ser uma cidade melhor para os pedestres.

O descaso dos governantes com os comerciantes dos bairros do Alecrim e de Cidade Alta foi um dos assuntos em debate apresentados durante a segunda edição do Webinário. Para o professor, uma das formas de respeitar e valorizar os empreendedores dessa área da cidade é a adequação do lugar. Só com a adequação das ruas e calçadas melhorarse-ia a vida dos trabalhadores e natalenses que frequentam a região.

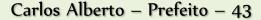
Entre suas propostas está o aperfeiçoamento do sistema de transporte público de Natal, que está defasado e há mais de 20 anos não tem licitação, melhoria dos pontos de passageiros e manutenção das vias públicas da cidade. Isso ajudaria na caminhabilidade e segurança das pessoas nas ruas da cidade e tornaria uma Natal ideal para seus pedestres.

WEBINÁRIO III – REAPRENDENDO A CONVIVER COM A NATUREZA

 $\frac{https://www.youtube.com/watch?v=EfXjWF3sv7}{M}$

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação da pesquisadora Cecília Herzog, desenvolve projetos utilizando a natureza para tornar centros urbanos e comunidades lugares melhores para se viver e conversa sobre a importância de trazer de volta a natureza para os grandes centros urbanos e as melhorias que ela irá proporcionar para as comunidades de Natal.

Durante a terceira edição do Webinário se destacou os problemas enfrentados pelas regiões de Natal e observou-se principalmente





as dificuldades do bairro Passo da Pátria, comunidade que fica às margens do Rio Potengi.

O uso inteligente e estratégico da natureza nos grandes centros urbanos e bairros de Natal irá proporcionar um ambiente agradável e de bemestar social, além de melhorar a qualidade de vida dos natalenses, que trabalham ou frequentam o comércio de rua, do bairro Alecrim, por exemplo.

Entre os projetos apresentados está a criação e colocar em pleno funcionamento as estações de tratamento de água e esgoto, renaturalização de áreas danificadas da capital, despoluição dos rios e mangues, criando uma cidade renaturalizada para cumprir com seu dever social e cultural, construindo espaços de lazer adequados e ideais para o convívio da população.

WEBINÁRIO IV – ESTRUTURA DAS COMUNIDADES

https://www.youtube.com/watch?v=isEralrrES4

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do arquiteto Gonçalo Moniz, debate sobre a importância de como fazer para melhorar a estrutura e organização das comunidades de Natal, para que os bairros alcancem seu potencial produtivo e se tornem lugares melhores para os moradores e visitantes do lugar.

Na quarta edição do Webinário mostra-se como fazer para melhorar a estrutura das para comunidades torna-las espacos convivência inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis para todas as idades, observando o que já existe para transformar e melhorar, criar e potencializar a organização dos bairros, e, para isso é essencial a participação popular na definição das obras.

Entre seus projetos está a criação de mercados solidários e corredores saudáveis. Um dos corredores será o que ligue os bairros de Lagoa Azul e de Nossa Senhora da Apresentação, com o objetivo de fortalecer o comércio local, criando um ambiente social com benefícios ambientais e econômicos para os moradores e frequentadores da região.

WEBINÁRIO V - SAÚDE PÚBLICA

https://www.youtube.com/watch?v=FOhu6F17jP E

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do farmacêutico-bioquímico Idivaldo Micali, apresenta projetos para otimizar o atendimento da Saúde Pública de Natal e debate sobre a importância de se melhorar a estrutura e organização da Gestão de Saúde da cidade, para que as Unidades de Saúde (UBSs) atendam as demandas dos usuários da Capital Potiguar.

Na quinta edição do Wibinário mostrou-se como fazer para que o atendimento em saúde para a população seja de excelência, criando o Modelo de Atenção Básica para manter contato permanente com as famílias e premiando os agentes de saúde pelo seu desempenho, já que eles são o elo mais importante entre o atendimento e o resultado, e a criação de Farmácias Vivas, hortas medicinais para ajudar as pessoas na cura e tratamento de suas doenças e, principalmente, na prevenção delas.

Entre outras propostas está a de que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias têm que manter contato permanente com as famílias, acompanhar os casos crônicos e a administração tem que desenvolver ações educativas para a prevenção das doenças.



WEBINÁRIO VI – EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO

https://www.youtube.com/watch?v=O4OkzIte3

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do analista Ikaro Castro, apresenta projetos de geração de renda para os natalenses, e debate sobre a importância do empreendedorismo na sociedade e o impacto social que ele criará por meio da geração de empregos para os potiguares.

Na sexta edição do Webinário apresentou-se propostas de como fazer para gerar novos empregos, criando oportunidades para quem está desempregado e mantendo e melhorando as condições de trabalho do já trabalhador.

As parcerias público-privadas, redução de impostos, escolas em tempo integral, apoio a juventude para montar e manter o seu pequeno negócio, cursos profissionalizantes, estão entre os projetos para o crescimento da economia e emprego.

WEBINÁRIO VII – ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

https://www.youtube.com/watch?v=2_oyfSNeQc w

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do professor Joiran Medeiros, debate sobre a importância de organizar Natal para a cidade fornecer acessibilidade total as pessoas com deficiência e se torne uma capital acessível para todos e todas, com uma Educação Inclusiva para os natalenses.

Na sétima edição do Webinário falou-se que é preciso modernizar as estruturas das escolas e do ensino das capitais com o objetivo de quebrar os tabus, todas as barreiras e preconceitos na educação para que ela se torne realmente uma educação equitativa e de qualidade para todos.

A administração municipal tem que estabelecer a questão da acessibilidade como prioridade e tomar a decisão de fazer o que for necessário para as pessoas com deficiência ter uma vida melhor e saudável nas cidades.

Se debateu também que Natal, por exemplo, está enfrentando uma situação muito difícil e que há um abandono quando o assunto é acessibilidade e caminhabilidade, além de criticar como está sendo discutido o Plano Diretor da cidade. A Prefeitura tem que entender que as calçadas é a rua do pedestre e os pedestres merecem respeito total respeito.

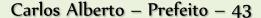
WEBNÁRIO VIII – IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES

 $\underline{https://www.youtube.com/watch?v=Uy21cd2OH}\\ dk$

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação da artista Titina Medeiros, debate sobre o papel das mulheres na sociedade e destacou a importância do empoderamento feminino e a igualdade de oportunidades para as natalenses na geração de renda e no mercado de trabalho.

Durante a oitava edição do Webinário apresentou-se propostas de como fazer para igualar as oportunidades, desde a educação infantil das pequenas natalenses até o marcado de trabalho, ceifando o tratamento desigual dado as mulheres da cidade.

Para apoiar as mães, por exemplo, a prefeitura tem que garantir creches para todas as crianças desde os primeiros meses de vida. Se debateu também sobre a criação de políticas públicas e para que nenhuma mulher tenha que abrir mão dos seus estudos nem de uma vida profissional





de sucesso por causa da falta de incentivos da administração pública.

WEBINÁRIO IX – ARTE E CULTURA

https://www.youtube.com/watch?v=6_CPG4xkGuk

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do arquiteto Haroldo Maranhão, apresenta propostas para o setor Cultural e Turístico de Natal e destaca a importância que o setor cultural e turístico da Capital tem para os potiguares.

Durante a nona edição do Webinário apresentou-se propostas de valorização da cultura potiguar e turismo da capital, de integração da cidade criando o Parque da Fortaleza dos Reis Magos, destacando a recuperação e preservação dos bairros Ribeira e Ponta Negra.

A desvalorização da cultura do povo potiguar é uma forma de deixá-los mais pobres e esse cenário tem que mudar foi um dos assuntos abordados. Uma das propostas é a criação de políticas públicas para ajudar o setor histórico-cultural, por quê é essencial a valorização da Cultura para promoção de uma vida mais saudável para as pessoas.

WEBINÁRIO X – CAUSA ANIMAL

https://www.youtube.com/watch?v=SM8SGwiSulU

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do veterinário Milano Máximo, debate sobre a importância da Causa Animal na Cidade do Natal e destaca a importância da criação de políticas públicas voltadas para o controle e cuidados com os animais, como a criação do Hospital Veterinário Público de Natal.

Na décima edição do Webinário foram apresentadas estratégias, propostas de monitoramento, de ações de controle e campanhas de castração dos animais, para evitar a proliferação desordenada dos bichos abandonados pelas cidades.

Entre as propostas apresentadas está a criação de um Hospital Veterinário Público. Debateram sobre o aprimoramento e aumento do atendimento no Centro de Controle de Zoonoses da cidade e também falou-se sobre a importância das campanhas educativas.

WEBINÁRIO XI - MOBILIDADE URBANA

https://www.facebook.com/1457295141212597/videos/607726350121637

No webinário Natal Cidade Sustentável o professor Carlos Alberto, com a participação do engenheiro Carlos Henrique Carvalho, apresenta soluções destacando a importância do Transporte Público e da Mobilidade Urbana para Natal.

Na décima primeira edição do Webinário foi apresentada propostas de planejamento para fazer a Tarifa Zero se tornar realidade em Natal, igual como já é em várias cidades do mundo, consequentemente isso trará o "efeito renda", para a economia aumentar e girar em torno da própria cidade.

É preciso planejar um transporte público de qualidade para todas as pessoas, e, é possível um transporte público de qualidade disponível para toda a população natalense sem cobrar nada pelo serviço. Natal atualmente está completamente irregular quando o assunto é o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Nacional na cidade.